PREGÃO ELETRÔNICO
90029/2026

CONTRATANTE (UASG)
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (153163)

OBJETO
Registro de preços para a eventual aquisição de material pedagógico e esportivo – aparelhos e equipamentos para esporte e diversão - para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 201.051,56

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA
Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 31/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM
Não

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF n° 83.899.526/0001-82
Sítio: www.licitacoes.ufsc.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2026

Processo Administrativo n° 23080.056987/2025-36

Torna-se público que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Licitações (DPL/PROAD), sediado na rua Desembargador Vitor Lima, 222, Prédio II da Reitoria, Trindade, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a eventual aquisição de material pedagógico e esportivo – aparelhos e equipamentos para esporte e diversão - para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e as especificações descritas e publicadas no Sistema de Compras do Governo Federal, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no Termo de Referência e as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e posterior execução do objeto.

1.6. Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo de aquisição/contratação, argumentos de que a proposta foi ofertada e aceita com especificações inferiores ao exigido neste Edital, uma vez que é responsabilidade irrevogável do licitante atender plenamente ao descritivo mínimo exigido no certame.

1.7. O licitante, ao ingressar na disputa do certame, se compromete a fornecer produtos/serviços de acordo com as exigências do ato convocatório, sendo inegociável tal condição, e declara estar ciente de que, deixando de atender às especificações do Edital, estará prestando falsa declaração e, assim, se sujeitando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de contratação da tabela constante do Termo de Referência cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o subitem 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos subitens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física

ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento das propostas estão indicados detalhadamente no item 7 do Edital.

4.1.2. Os critérios de habilitação dos licitantes estão indicados detalhadamente no item 8 do Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 8.1.4 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546/2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973/2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546/2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973/2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.8 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.14 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.17. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.18. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Edital.

5.2. Não é permitida a indicação de duas marcas/modelos ou alternatividade entre os mesmos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de **100 (cem) dias** a contar da data de abertura do certame. Havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida neste subitem como condição de participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer, a depender do critério de julgamento, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/2021.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais

classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência, conforme art. 5º, §9º, inciso I do Decreto nº 8538/2015.

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430/2023;

6.20.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304/2024.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. É de inteira responsabilidade do licitante manter-se atento ao seu endereço eletrônico (e-mail registrado no SICAF ou informado na proposta comercial) durante todo o transcurso do certame, de modo a evitar a sua desclassificação pelo descumprimento de eventuais diligências que poderão ser solicitadas diretamente por este canal de comunicação, não cabendo eventuais

alegações de desconhecimento ou de não acompanhamento, uma vez que este canal é indispensável na condução do certame.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **No caso de Pessoa Física**: Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

b) **No caso de Empresário Individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) **No caso de Microempreendedor Individual (MEI)**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

d) **No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

e) **Para a Sociedade Simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) **No caso de Sociedade Cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

g) **No caso de Sociedade Empresária Estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

h) **Em se tratando de participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

b) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**

d) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

e) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

f.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.1.2.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.2.1. Caso se constate a restrição, o licitante será declarado vencedor quando do aceite de sua proposta, sendo que o pregoeiro convocará a empresa via chat ou e-mail cadastrado no SICAF para tal regularização, e o prazo supracitado será iniciado a partir do dia seguinte.

8.1.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a) **A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos** para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

b) **Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI)**, para cada um dos cooperados indicados.

c) **Comprovação do capital social** proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.

d) O **registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971**.

e) **Comprovação de integração das respectivas quotas-partes** por parte dos cooperados que executarão o contrato.

f) Os seguintes documentos para a comprovação da **regularidade jurídica da cooperativa**:

f.1) Ata de fundação.

f.2) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.

f.3) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

f.4) Editais de convocação das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

f.5) 3 (três) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.

f.6) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação**.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **em até 2 (duas) horas, prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme dispõe o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. a referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.

9.8.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024.

9.9. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Considerando a ausência da funcionalidade de cadastro de reserva no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), os licitantes que desejarem integrar o referido cadastro, conforme os critérios estabelecidos no item anterior, deverão manifestar-se pelo e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da homologação do certame.

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sarf.sistemas.ufsc.br/licitacoes/transparencia/detalhes/23080056987202536

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, infringe o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

13.2. A Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência, nos casos de menor gravidade;

13.2.2. multa;

13.2.2.1. Multa de natureza compensatória discriminadas especificamente nos itens 13.4 a 13.6.

13.2.2.2. Multa de natureza moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.2.3. Multa de natureza moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) quando se tratar de atrasos no cumprimento de alguma obrigação, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.2.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e receberá a sanção de advertência, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave.

13.5. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.5.1 à 13.5.11, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e poderá ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável:

13.5.1. Recusar-se ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.5.2. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Pregoeiro durante o certame.

13.5.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) desistir do lance durante a etapa competitiva;

d) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

e) deixar de apresentar amostra, quando solicitado no Edital;

f) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

13.5.4. Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou Membro da Comissão ou Equipe de Apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

13.5.5. Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

13.5.6. Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus anexos e resultado em improcedência, ou interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.7. Interpor pedido de reconsideração meramente protelatório, com base em fundamentação já apresentada e devidamente analisada na fase recursal, cujo resultado tenha sido de improcedência, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.8. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão.

13.5.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.5.10. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.5.11. Der causa à inexecução total do contrato.

13.6. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.6.1. a 13.6.5, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e o responsável poderá receber a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelos prazos máximos especificados abaixo, se:

13.6.1. Não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1.1. A recusa injustificada a que se refere o subitem 13.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

13.6.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para o contrato; ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; ou adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

13.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudes de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

13.6.3.1. Comporta-se de modo inidôneo aquele que, entre outras práticas:

a) induz deliberadamente a erro no julgamento;

b) apresenta amostra falsificada ou deteriorada;

c) participa, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;

d) age em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a

Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

13.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.4. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

13.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à UFSC.

13.14. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou no Banco de Sanções do Governo Federal e, no caso de impedimento de licitar e de contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

13.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar somente serão passíveis de reabilitação após o cumprimento dos requisitos disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.19. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada e todas as demais comunicações referentes a esse assunto será efetuado eletronicamente pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.20.2. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.20.3. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias.

13.21. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item 13.20, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no ofício de notificação ou no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.21.1. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender o prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.21.2. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.22. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. É indispensável que, previamente à impugnação e/ou envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus anexos, e acesse o sítio www.gov.br/compras, de modo a verificar se eventuais dúvidas já não foram suscitadas e/ou esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, com a finalidade de otimizar a análise do Edital e evitar a duplicidade de requerimento.

14.2.1. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que:

14.2.1.1. intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido neste instrumento convocatório; e/ou

14.2.1.2. tenham o intuito de obter informações concernentes ao atual concessionário ou prestador de serviço do objeto referente ao presente certame, haja vista que tais esclarecimentos não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, a diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames.

14.2.2. O licitante que desejar obter informações de que trata o subitem anterior deverá requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto.

14.3. As respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no sítio www.gov.br/compras, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos neste canal de comunicação.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. A contratada se compromete, em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

a) Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFSC, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas.

b) Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s).

c) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.

d) Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.

e) Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.

f) Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas.

g) Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela contratante ou por ela designadas.

h) Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância.

i) Comunicar à contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

j) Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art.46 da LGPD.

k) Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que

houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

15.5. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

15.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://licitacoes.ufsc.br/.

16.11. Integram este Edital*, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndices do Anexo I – Estudos Técnicos Preliminares;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
DJENNIFER MARIA MELO
Data: 27/02/2026 15:09:42-0300
CPF: ***.151.269-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Djennifer Maria Melo

Diretora do Departamento de Licitações

*O Departamento de Licitações (DPL/PROAD) é responsável apenas pela elaboração do Edital. Demais peças e anexos presentes neste documento são elaborados por outros departamentos/unidades da UFSC.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Termo de Referência 1/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2026	153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	TALITA FROZZA	23/01/2026 07:48 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23080.056987/2025-36

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de Licitação para Registro de Preços.

Grupo/ Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor	Total
0001	630404 - GOL PARA RECREAÇÃO - KIT COM 02 MINI TRAVES DE GOL DE FUTEBOL INFANTIL COM REDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X40 X 29 CM E 01 BOLA PEQUENA. MATERIAL PLÁSTICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. - - GOL PARA RECREAÇÃO	UN	2	142,2800	284,5600
0002	430354 - MASSA PARA MODELAR ATÓXICA - MASSA DE MODELAR, BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 CORES. - - MASSA PARA MODELAR ATOXICA	UN	525	4,5000	2.362,5000
0003	483822 - MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA - MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 80 MM, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ESPESSURA: 2 MM, COMPONENTES: CORDÃO DE CETIM, CORES DOURADA, PRATA E BRONZE.. QUANTIDADE DE CADA COR A DEFINIR NO EMPENHO. - - MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	UN	2.150	7,3600	15.824,0000
0004	409822 - PAPEL CARTÃO - COR PRETO - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PRETA, TAMANHO TIPO CARTAZ - - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PRETA, TAMANHO TIPO CARTAZ.	UN	300	1,1100	333,0000
0005	286527 - PAPEL DUPLA FACE - PAPEL DUPLA FACE 48X66CM. CORES VARIADAS (A SER DECIDIDO NO MOMENTO DE EMPENHO) - - PAPEL DUPLA FACE.	FL	700	1,0700	749,0000

0006	363479 - PETECA BADMINTON - PETECAS COM PLUMA DE NYLON RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA. PSO DE REFERÊNCIA 40G. A UNIDADE SE REFERE AO PACOTE COM 6 PETECAS - - PETECA BADMINTON	UN	20	36,0000	720,0000
0007	238785 - RAQUETE ESPORTIVA - RAQUETE BADMINTON, CABO CURTO MED NO MÍNIMO 540 MM, PESO MAXIMO 120 G - - RAQUETE ESPORTIVA	UN	20	38,8500	777,0000
0008	274452 - TINTA PARA GRAVURA - FRASCO DE TINTA PARA XILOGRAVURA, PRETA A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 75 ML. - - TINTA PARA GRAVURA A BASE DE ÁGUA	UN	21	139,9800	2.939,5800
0009	361537 - TINTA PARA TECIDO - CAIXA COM 12 CORES VARIADAS DE TINTA PARA TECIDO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA, NÃO TÓXICA. - - TINTA PARA TECIDO	EMB	25	55,2800	1.382,0000
0010	630859 - BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS - - - - BLOCOS LÓGICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 48 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, MATERIAL MADEIRA, COLORIDO. JOGO UTILIZADO PARA O CONHECIMENTO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES, ESPESSURAS, TAMANHOS E LÓGICAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	CX	22	91,6200	2.015,6400
0011	626278 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGO DE BARALHO COM 52 CARTAS DE PLÁSTICO, LAVÁVEL - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	20	16,8198	336,3900
0012	626313 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - 64 CARTAS E UM FOLHETO DE REGRAS DO JOGO TACO GATO CABRA QUEIJO PIZZA - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	8	61,0237	488,1800
0013	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - 84 CARTAS, 1 LIVRO DE REGRAS, 8 COELHOS MARCADORES DE JOGADOR, 8 MARCADORES DE PONTO E 1 TABULEIRO DO JOGO DIXIT - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	6	237,7700	1.426,6200
0014	626313 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - 55 CARTAS DO JOGO DOBBLE COM UM MANUAL DE INSTRUÇÕES - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	12	97,1640	1.165,9600
0015	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGO KAPITAL! CONTENDO 1 TABULEIRO , 16 PERSONAGENS, 100 CARTAS DE AÇÃO, 400 NOTAS DE KAPITAL, 1 DADO E 1 MANUAL DE REGRAS DO JOGO - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	4	274,9900	1.099,9600
0016	623331 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - RELÓGIO PARA XADREZ DIGITAL CRONÔMETRO COMPETIÇÃO TIPO LEAP - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	2	170,0000	340,0000
0017	621568 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - BLOCOS DE PLÁSTICO MAGNÉTICOS COM ÍMÃ COM FORMATO GEOMÉTRICO - 50 PEÇAS,	UN	16	170,0000	2.720,0000

	CORES VIBRANTES. CADA PEÇA MEDE DE 4 A 7 CM (O TAMANHO DELAS VARIAM DE ACORDO COM A FORMA) - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS				
0018	618702 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - BRINQUEDO EDUCATIVO EM MADEIRA GIRE E CRIE BLOCKS. COM 8 BLOCOS COLORIDOS DE MADEIRA EM FORMATOS DIFERENTES PARA MONTAR E ENCAIXAR ROSQUEANDO. DEVE CONTER: 1 KIT DE BLOCOS COM 2 CUBOS, 2 CILINDROS, 2 ESFERAS E 2 CONES. EMBALAGEM EM PAPELÃO MEDINDO 14,5 X 10 X 19,5CM. - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	8	142,6150	1.140,9200
0019	485775 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGOS DE CARTAS BARALHO: UNO/MICO/TRUNFO/CIDADES/ESPORTES. KIT JOGOS DE CARTA BARALHO, REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS DAS CARTAS: COMPRIMENTO 8,6CM X LARGURA 5,6 CM . - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	18	16,8198	302,7500
0020	328516 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - 20 PEÇAS MAGNÉTICAS DE XADREZ; 01 SACOLA PARA GUARDAR AS PEDRAS; 01 CARTA EXPLICATIVA; UM CORDÃO DELIMITADOR DO TABULEIRO - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	20	58,3300	1.166,6000
0021	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - TABULEIRO QUADRADO DE CROKINOLEN COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50x50x4 CM DE MADEIRA COM 24 DISCOS DE MADEIRA, SENDO 12 CLAROS E 12 ESCUROS. - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	2	142,6150	285,2300
0022	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - 1 TABULEIRO EM MDF DE DIMENSÕES 31 CM X L 29 CM , 20 BLOQUEIOS, 4 PEÕES DO JOGO BLOQUEIO - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	8	58,3300	466,6400
0023	626313 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - UM TABULEIRO DO JOGO BANDIDO COM AS 70 CARTAS E O MANUAL DE REGRAS - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	8	69,3300	554,6400
0024	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - 1 LIVRO DE REGRAS, 1 TABULEIRO DO JOGO CONCEPT, 2 FOLHAS DE AUXÍLIO AO JOGADOR, 110 CARTAS, 47 PEÇAS DE PLÁSTICO DIVIDIDAS EM: 1 CONJUNTO VERDE COM O PEÃO DE CONCEITO PRINCIPAL (INTERROGAÇÃO VERDE) E 10 CUBOS, 4 CONJUNTOS COLORIDOS (AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO) COM OS PEÕES DE SUBCONCEITOS (PONTOS DE EXCLAMAÇÃO) E 8 CUBOS CADA, 1 TIGELA PARA ARMAZENAMENTO E 39 FICHAS DE PONTOS DE VITÓRIA - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	4	237,7700	951,0800
0025	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - UM JOGO SÓ UMA CONTENDO 110 CARTAS, 7 CAVALETES PLÁSTICOS, 7 CANETINHAS HIDROGRÁFCAS E 1 LIVRETO DE REGRAS - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	6	170,0000	1.020,0000
0026	626313 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGO THE MIND CONTENDO 100 CARTAS COM NÚMEROS; 12 NÍVEIS; 5 VIDAS;3 ESTRELAS NINJA - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	4	65,7106	262,8400
0027	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGO TICKET TO RIDE CONTENDO UM GRANDE TABULEIRO COM O MAPA DOS ESTADOS	UN	2	383,5967	767,1900

	UNIDOS, 225 TRENS CUSTOMIZADOS, 144 CARTAS ILUSTRADAS, E MARCADORES DE PONTOS DE MADEIRA. - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS				
0028	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGO AZUL, CONTENDO 100 AZULEJOS DE RESINA, 4 TABULEIROS DE JOGADOR, 9 EXPOSITORES DE FÁBRICA, 4 MARCADORES DE PONTUAÇÃO, 1 MARCADOR DE PRIMEIRO JOGADOR, 1 SACO DE TECIDO E 1 LIVRO DE REGRAS - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	2	179,9900	359,9800
0029	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - UM JOGO "PORT ROYAL" COM 120 CARTAS E UM MANUAL DE REGRAS - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	2	87,0939	174,1800
0030	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - UM JOGO LOVE LETTER CONTENDO 27 CARTAS (63 MM X 89 MM), 13 FICHAS DE PRIVILÉGIO, LIVRO DE REGRAS E SACO DE PANO - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	2	87,0939	174,1800
0031	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGO TAO LONG CONTENDO: 1 LIVRO DE REGRAS, 1 TABULEIRO, 1 MEDIDOR DE ALCANCE, 1 MODEDA DE FLUXO EM MADEIRA, 1 PEÇA DE ROCHA GRANDE E VILAREJO, 8 PEDRAS DE BA GUA, 8 PEÇAS DE DRAGÃO, 8 PEÇAS DE ÁGUA, 8 PEÇAS DE FOGO, 8 PEÇAS DE PORTAL, 8 PEÇAS DE ROCHA PEQUENA E DANIFICADA - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	2	237,7700	475,5400
0032	628295 - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS - JOGO RUMMIKUB COM 104 PEDRAS NUMERADAS, 2 PEDRAS-CURINGA, 4 SUPORTES PLÁSTICOS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES - - BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UN	4	237,7700	951,0800
0033	359030 - BAMBOLÊ - BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC COLORIDO. DIMENSÕES ENTRE 60 E 63CM DIÃMETRO. - - BAMBOLÊ.	UN	400	3,9000	1.560,0000
0034	375638 - BOLA DE BASQUETEBOL - BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL FEMININA TAMANHO 6. CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 72 CM. PESO (CHEIA) DE APROXIMADAMENTE 566 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE. - - BOLA DE BASQUETEBOL.	UN	71	315,0000	22.365,0000
0035	375638 - BOLA DE BASQUETEBOL - BOLA DE BASQUETEBOL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBALL (FIBA) E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBALL (CBB); CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 78 CM; PESO CHEIA DE 600 À 650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE. - - BOLA DE BASQUETEBOL.	UN	95	312,5800	29.695,1000
0036	601032 - BOLA DE FUTEBOL - BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS, COFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO: 68-70 CM, PESO: 410 À 450 G, CÂMARA AIRBILITY, FUSION, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBF. MARCA DE REFERENCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE. - - BOLA DE FUTEBOL	UN	90	321,2500	28.912,5000
0037	238318 - BOLA DE HANDEBOL - H2L BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO FEMININO. MATERIAL: EM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56	UN	71	209,6600	14.885,8600

	CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 375 G. COSTURADA. CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBIFICADO, 32 GOMOS. - - BOLA DE HANDEBOL				
0038	238317 - BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L - MARCA DE REFERÊCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE. - - TIPO H3L. PRESSÃO: 6 LIBRAS. BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBIFICADO, DIÂMETRO: 58-60 CM, PESO: 425 - 475G.	UN	71	214,4900	15.228,7900
0039	450270 - BOLA DE TÊNIS - BOLA DE TÊNIS COM REVESTIMENTO EM FELTRO, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE. ENTRE 6,35 E 6.67 CM DE DIAMETRO E PESA ENTRE 57,7 E 58, 5G. - - BOLA DE TÊNIS COM REVESTIMENTO EM FELTRO, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE. ENTRE 6,35 E 6.67 CM DE DIAMETRO E PESA ENTRE 57,7 E 58, 5G.	UN	200	23,7500	4.750,0000
0040	235480 - BOLA DE VOLEIBOL - BOLA DE VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA OU TEXTURIZADA, COM 16 GOMOS, SEM COSTURAS, PESO CHEIA 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CENTIMETROS, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERÊNCIA: PENALTY 7.0 PRÓ VIII - - BOLA DE VOLEIBOL	UN	100	232,4400	23.244,0000
0041	329056 - CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA - UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 3 KG CADA - - CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA	UN	20	49,5400	990,8000
0042	329056 - CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA - UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 1 KG CADA - - CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA	UN	20	35,1700	703,4000
0043	329056 - CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA - UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 4 KG CADA - - CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA	UN	26	64,8000	1.684,8000
0044	329056 - CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA - UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 5 KG CADA - - CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA	UN	26	69,3700	1.803,6200
0045	329056 - CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA - UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 2 KG CADA - - CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA	UN	20	43,0000	860,0000
0046	480266 - CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO - CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO, CONJUNTO DE PEÇAS COLORIDAS, ELABORADO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL OU PVC, COM	UN	400	3,8600	1.544,0000

	APROXIMADAMENTE 5,2CM DE ALTURA, 19CM DE LARGURA, 19CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE 105G. - - CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO				
0047	303816 - COLETE ESPORTIVO - COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER, UNISSEX, NUMERADO (NUMERAÇÃO PERSONALIZADA, SOLICITADA NO MOMENTO DO EMPENHO), GOLA CARECA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AMARELO OU AZUL, TAMANHO M OU G (DEFINIDOS NO MOMENTO DO EMPENHO). - - COLETE ESPORTIVO	UN	440	13,5700	5.970,8000
0048	460721 - CONE - CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA E BRANCO, MATERIAL EM PVC, ALTURA: 75 CM APROXIMADAMENTE. PADRÃO NORMA NBR. - - CONE	UN	68	41,7000	2.835,6000
Valor total					**201.051,5000**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa(s) constante(s) do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, devem ser atendidos os requisitos descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, quando houver, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação não será realizada reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições em que o valor total do item estiver acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), garantindo-se assim a padronização, bem como a eficiência na gestão das ATAS, sem prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015.

Margem de Preferência

4.9. Na presente licitação não existem itens com margem de preferência conforme Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024 e Anexo da RESOLUÇÃO CICS/MGI Nº 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias (úteis), contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de Confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s) [...]

a) Item(ns) 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em quaisquer dos endereços da UFSC no município de Florianópolis, conforme informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00..

b) Item(ns) 0043, 0044: CAMPUS DE ARARANGUÁ da Universidade Federal de Santa Catarina: Unidade Jardim das Avenidas, na Rodovia Governador Jorge Lacerda (SC-447), 3201, Km 35,04, Bairro Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, CEP 88.906- 072, como também na Unidade Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto, Araranguá/SC, CEP: 88.905-120, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

c) Item(ns) 0003, 0048: CAMPUS DE JOINVILLE da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rua Dona Francisca, 8300, Bloco U, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-600, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.5. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

5.6. Conforme artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078/1990, in verbis, “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

5.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a UFSC as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

5.8. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento fiscal.

5.9. No caso de material perecível, o prazo de validade na data da entrega deverá corresponder às especificações dos itens acima listados. Não havendo caso expresso, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Papéis e responsabilidades

5.21. A Contratante deve:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto.

5.22. A Contratada deve:

a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 5.1 do presente Termo de Referência;

b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros;

c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento;

d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;

e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais;

l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou o **instrumento aplicável**, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme previsto em Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante. 8.40. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

9.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.1.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá ser realizado certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Conforme disposto no Edital.

Habilitação jurídica

9.4. Conforme disposto no Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Técnica

9.7. Conforme disposto no Edital.

Disposições gerais sobre habilitação

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 201.051,50 (duzentos e um mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Consoante ao art. 34 do Decreto 11.462/2023, Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 1234/2018/TCU/PLENÁRIO, a formalização da contratação através de "termo de contrato" estará dispensada, desde que não haja obrigações futuras e valor acima do previsto para dispensa de licitação com relação ao item.

12.3. Constando-se a existência de diferença nas descrições dos itens no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as descrições presentes no Termo de Referência.

12.4. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos para compra de saldo de itens não utilizados por meio da faculdade da adesão, desde que seja emitida prévia autorização do setor requerente na instituição.

12.5. Conforme previso no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU, a entidade gerenciadora é a única contratante, razão pela qual não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do § 1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, são inúmeras as limitações operacionais da instituição que também impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficência administrativa.

12.6. Considerando o baixo valor unitário de alguns dos itens constantes neste Termo de Referência, deverão ser realizadas solicitações de fornecimento com o valor mínimo de R$100,00 por item, com exceção daqueles os quais o valor total registrado ou o saldo remanescente seja abaixo deste. Neste caso, deverá ser solicitada a quantidade total registrada.

13. EQUIPES DE APOIO

13. EQUIPES DE APOIO

DE ACORDO MYRLEINE FRITZEN (CA/CED) Assistente em Administração SIAPE: 1789777 Item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009	DE ACORDO LUÍS FERNANDO POSSENTI (CA/CED) Assistente em Administração SIAPE: 3218962 Item(ns): 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009
DE ACORDO RAPHAEL FALCÃO DA HORA (CAF/CFM) Professor do Magistério Superior SIAPE: 1531367 Item(ns): 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032	DE ACORDO MARCO ANTÔNIO POSSAMAI (CAF/CFM) Assistente em Administração SIAPE: 3125820 Item(ns): 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032
DE ACORDO DIANA FABILA FURLANETTO (DIR/CDS) Assistente em Administração SIAPE: 1258585 Item(ns): 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048	DE ACORDO TIAGO ALEXANDRE VIKTOR (DIR/CDS) Assistente em Administração SIAPE: 1881519 Item(ns): 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

BARBARA PAES SPRICIGO

Representante das equipes de apoio

Assinou eletronicamente em 23/01/2026 às 07:48:59.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 726/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição do grupo 099.20 e 077.10 - MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO.

Os materiais solicitados serão utilizados no laboratório de ensino de Fisioterapia em Cardiologia e Pneumologia para a desenvolvimento de aulas práticas, que conta com poucos itens atualmente. São materiais de consumo utilizados com frequência, e portanto serão utilizados para a reposição de materiais que estão desgastados pelo tempo e uso dos anos anteriores. A presença dos materiais nas aulas práticas incrementa a atuação didatico-pedagógica do docente e colabora para a compreensão do discentes, melhorando, consequentemente, o ensino. Além das aulas práticas, o material solicitado também poderá ser utilizado em projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por docentes vinculados ao laboratório.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTS/ARA – Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá	Melissa Negro Dellacqua

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 4 KG CADA
CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 5 KG CADA
CONE DE SINALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO, TAMANHO 30 CM ALTURA.
FAIXA ELÁSTICA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA, COM COR, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,5 M COMPRIMENTO E 15 CM DE LARGURA. INTENSIDADE A SER DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO (EXTRA SUAVE, SUAVE, MÉDIA, FORTE OU EXTRA FORTE).

5. Levantamento de Mercado

Conforme a política prioritária da UFSC, a aquisição de materiais se dá através do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Como solução, será realizada a aquisição dos materiais. São bens comuns que, segundo o Decreto n° 10.024/2019, são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Dessa forma, a opção mais vantajosa para a Administração é a utilização da modalidade Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, com base no inciso I do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 possibilitando que as aquisições ocorram

Assinado digitalmente por Livia Arcencio do Amaral.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 058631/2025 e o código 42J9OX8P.

conforme a necessidade durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de compra imediata, o que contribui para a redução de estoques, evita o desperdício de materiais e facilita o planejamento orçamentário, também é a que melhor permite a consolidação das demandas de diferentes unidades da Universidade, promovendo economia de escala, racionalização de processos e maior eficiência na gestão de compras recorrentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item (resumido)	Quantidade	Setores requerentes	Memorial de cálculo
CANELEIRA 4kg	6	DFT	Material utilizado em aulas práticas de fisioterapia, grupos de 30 alunos serão divididos em 6 grupos de 5 alunos, sendo necessário 1 par de caneleira para cada grupo.
CANELEIRA 5kg	6	DFT	Material utilizado em aulas práticas de fisioterapia, grupos de 30 alunos serão divididos em 6 grupos de 5 alunos, sendo necessário 1 par de caneleira para cada grupo.
CONE	18	DFT	Cones utilizados para aula prática de fisioterapia com 30 alunos divididos em 6 grupos de 5 alunos. Cada grupo com 3 cones. 6x3 = 18
FAIXA ELÁSTICA	24	DFT	Faixas utilizadas para aula prática de fisioterapia com 30 alunos divididos em 6 grupos de 5 alunos. Cada grupo com 4 faixas (1 suave, 1 média, 1 forte, 1 extra forte). 6x4=24.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.155,32

Item (Resumido)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CANELEIRA 4kg	6	R$ 66,37	R$ 398,22
CANELEIRA 5kg	6	R$ 76,45	R$ 458,70
CONE	18	R$ 5,60	R$ 100,80
FAIXA ELÁSTICA	24	R$ 49,90	R$ 1.197,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD Digitais) referentes aos itens aqui demandados foram incluídos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está registrado sob o número: 555/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como principal benefício, pode-se citar a melhora do ensino e da formação do curso de fisioterapia da UFSC, com pleno desenvolvimento das práticas planejadas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Assinado digitalmente por Livia Arcencio do Amaral .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 058631/2025 e o código 42J9OX8P.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais diretos relacionados a esta aquisição

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados coletados e resultados que serão obtidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
Livia Arcencio do Amaral
Data: 10/10/2025 14:36:41-0300
CPF: ***.435.178-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

LIVIA ARCENCIO DO AMARAL

Professora do magistério superior

Assinado digitalmente por Livia Arcencio do Amaral.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 058631/2025 e o código 42J9OX8P.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 737/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo classificados no grupo 099.20 (Material pedagógico e esportivo). Os materiais serão utilizados no campus de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com previsão de uso desses materiais pelo período de 12 (doze) meses.

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de materiais classificados no grupo 099.20 – Material pedagógico e esportivo, destinados ao atendimento das demandas do Campus de Joinville da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Os itens incluem medalhas, canecas e camisetas personalizadas para a Maratona de Cálculo, e traves, tabelas de basquete e cones para a manutenção das instalações esportivas do campus. Os materiais serão utilizados para eventos institucionais e esportivos, contribuindo para o fortalecimento das atividades de extensão, integração da comunidade acadêmica e promoção da saúde e bem-estar dos estudantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharias da Mobilidade (EMB/CTJ)	VICTOR SIMOES BARBOSA
Seção de Infraestrutura	JORGE LUCAS COUTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deve assegurar a aquisição de itens novos, de primeiro uso, devidamente especificados conforme as listas padronizadas do DCOM e em conformidade com as normas técnicas vigentes. Todos os produtos deverão apresentar qualidade e durabilidade compatíveis com o uso institucional e esportivo.

Os materiais personalizados, como medalhas, canecas e camisetas, deverão ser confeccionados de modo a preservar a identidade visual da UFSC, com acabamento de boa qualidade e impressão duradoura. As traves e tabelas de basquete deverão seguir as dimensões oficiais e apresentar estrutura robusta e segura, resistente à exposição em ambiente externo e ao uso frequente. Já os cones de sinalização deverão atender aos padrões de visibilidade e segurança exigidos por norma técnica, sendo confeccionados em material flexível e resistente.

Os fornecedores deverão garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições, dentro dos prazos estabelecidos e conforme as especificações técnicas do termo de referência, assegurando o pleno atendimento das necessidades institucionais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será conduzido de forma a garantir a estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado, observando as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e pela Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa de preços será realizada principalmente por meio da ferramenta Pesquisa de Preços disponível no sistema Compras.gov.br, com base em contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública Federal. Paralelamente, serão realizadas consultas complementares em sítios eletrônicos de fornecedores especializados, de modo a consolidar parâmetros de preços que reflitam com fidelidade as condições de mercado vigentes.

Assinado digitalmente por Victor Simoes Barbosa e Maycon Pscheidt e JORGE LUCAS COUTO.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063224/2025 e o código RVA5561Z.

Considerando o histórico de aquisições da Universidade Federal de Santa Catarina e os processos conduzidos nos exercícios anteriores, os valores preliminares apresentados pelos requisitantes foram utilizados apenas como referência inicial. A pesquisa de preços formal, que definirá os valores de referência para publicação no Termo de Referência e no Edital de Licitação, será realizada posteriormente, conforme a metodologia adotada pelo Departamento de Compras da Pró-Reitoria de Administração (DCOM/PROAD).

A modalidade licitatória prevista é o Pregão, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 78, inciso IV, da Lei nº 14.133 /2021, e do Decreto nº 7.892/2013. Essa modalidade permite a obtenção de melhores condições de compra, por meio da ampliação da concorrência, e possibilita o fornecimento parcelado, conforme a necessidade de consumo e disponibilidade orçamentária.

O levantamento de mercado considerará ainda os parâmetros constantes no Calendário de Compras da UFSC, assegurando a integração com o planejamento anual das aquisições da instituição. Dessa forma, a presente contratação será conduzida de maneira transparente, eficiente e alinhada às boas práticas de gestão pública e de sustentabilidade.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a aquisição de materiais classificados no grupo 099.20 – Material pedagógico e esportivo, abrangendo itens destinados a dois eixos principais de atuação no Campus de Joinville: eventos acadêmicos e de extensão, e infraestrutura esportiva.

No primeiro eixo, serão adquiridas medalhas, canecas e camisetas personalizadas, que servirão de suporte às atividades da Maratona de Cálculo, projeto de extensão consolidado no campus, voltado ao estímulo do aprendizado em Cálculo Diferencial e Integral. Esses materiais serão utilizados como instrumentos de incentivo, reconhecimento e identidade visual do evento, contribuindo para a continuidade e valorização das ações de extensão que aproximam os alunos da vida acadêmica e fortalecem o vínculo institucional.

No segundo eixo, a solução contempla a aquisição de traves de futsal, tabelas de basquete e cones de sinalização, fundamentais para a manutenção e o pleno funcionamento da quadra poliesportiva do campus. Esses equipamentos são essenciais para garantir condições adequadas e seguras à prática esportiva de estudantes e servidores, bem como para a realização de eventos institucionais. A substituição periódica desses materiais se mostra necessária devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo e pela exposição às condições climáticas.

Todos os materiais serão fornecidos em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, atendendo aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade exigidos pela Universidade. A aquisição ocorrerá mediante Pregão eletrônico, com uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo entregas parceladas conforme a necessidade dos setores demandantes e a disponibilidade orçamentária.

Os itens serão armazenados e controlados pelo setor de Patrimônio e Almoxarifado do Campus de Joinville, que possui estrutura adequada para recebimento e guarda temporária até sua destinação final. Os materiais personalizados serão encaminhados à coordenação da Maratona de Cálculo, enquanto os equipamentos esportivos serão destinados à área de Infraestrutura.

A presente contratação representa a solução técnica e economicamente mais adequada, pois atende integralmente às demandas acadêmicas e administrativas, garante eficiência na gestão de materiais e promove o uso racional dos recursos públicos, fortalecendo as ações de ensino, extensão e bem-estar da comunidade universitária.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADES
MEDALHA	MATERIAL PARA PREMIAÇÃO – MEDALHA. MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 80 MM, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ESPESSURA: 2 MM, COMPONENTES: CORDÃO DE CETIM, CORES DOURADA, PRATA E BRONZE. QUANTIDADE DE CADA COR A DEFINIR NO EMPENHO.	30 UN
CANECA PERSONALIZADA	CANECA CILÍNDRICA 325 ML DE CERÂMICA PERSONALIZADA SEGUINDO MODELO. A ARTE SERÁ INFORMADA NA EMISSÃO DO EMPENHO.	30 UN
CAMISETA PERSONALIZADA	CAMISETA 100% ALGODÃO PERSONALIZADA SEGUINDO MODELO EM ANEXO, DE TAMANHOS P, M E G. A ARTE E A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADAS NA EMISSÃO DO EMPENHO.	50 UN
TABELA PARA BASQUETE	TABELA OFICIAL PARA BASQUETE (COMPLETA). MEDIDAS: 1,80 M DE LARGURA X 1,20 M DE ALTURA. CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER ARO E REDE.	2 UN
TRAVE DE FUTSAL	TRAVE DE FUTSAL. MEDIDAS: 3,00 M (LARGURA) X 2,00 M (ALTURA). ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA. REQUADRO EM TUBO DE 1 POLEGADA. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA.	2 UN
CONE DE SINALIZAÇÃO	CONE REFLETIVO FLEXÍVEL, COR LARANJA E BRANCO, MATERIAL EM PVC, ALTURA: 75 CM, PADRÃO NBR.	10 UN

Assinado digitalmente por Victor Simoes Barbosa e Maycon Pscheidt e JORGE LUCAS COUTO .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063224/2025 e o código RVA5561Z.

Memória de cálculo para cada item:

Item 1 – Medalhas (30 unid.)

Memória de cálculo:
O evento premia as duplas classificadas nas três categorias (1º, 2º e 3º lugares), com medalhas em ouro, prata e bronze.
Cada categoria contempla 5 duplas premiadas (10 alunos por categoria).
Cálculo:
10 alunos × 3 categorias = 30 medalhas.

Item 2 – Canecas personalizadas (30 unid.)

Memória de cálculo:
As canecas são entregues como brinde de reconhecimento aos participantes premiados e aos monitores do evento.
Distribuição estimada:

- 20 canecas para os 10 premiados (duplas vencedoras – 1º, 2º e 3º lugar);
- 10 canecas para equipe organizadora e monitores.
  Total: 20 + 10 = 30 canecas.

Item 3 – Camisetas personalizadas (50 unid.)

Memória de cálculo:
As camisetas são distribuídas entre os competidores e organizadores.
Em 2024 o evento contou com 220 alunos inscritos, porém apenas parte recebe camiseta devido ao orçamento.
Proporção adotada: 1 camiseta a cada 4 inscritos.
Cálculo:
220 ÷ 4 = 55 ≈ 50 unidades

Item 4 – Tabelas de basquete (2 unid.)

Memória de cálculo:
A quadra poliesportiva possui 2 pontos de fixação (um em cada extremidade).
Ambas as tabelas estão em uso contínuo desde 2024, com expectativa de substituição a cada 2 anos devido à exposição à chuva e sol.
Cálculo:
1 par (2 unidades)

Item 5 – Traves de futsal (2 unid.)

Memória de cálculo:
A quadra requer 1 par de traves, composto por duas unidades, uma em cada lado.
As atuais estão enferrujadas e precisam de substituição periódica (ciclo estimado: 3 anos).
Cálculo:
2 traves

Item 6 – Cones de sinalização (10 unid.)

Memória de cálculo:
O estacionamento do campus tem cerca de 20.000 m² e atualmente dispõe de 6 cones — insuficientes para isolar áreas em eventos.
Estimativa de cobertura: 1 cone a cada 1.500 m² → 20.000 ÷ 1.500 ≈ 13 cones necessários.
Como já há 6, solicita-se 10 unidades para suprir a demanda e manter reserva de uso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.043,20

Assinado digitalmente por Victor Simoes Barbosa e Maycon Pscheidt e JORGE LUCAS COUTO .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063224/2025 e o código RVA5561Z.

A estimativa do valor total para a contratação é de R$ 10.043,20 (dez mil e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme detalhamento apresentado a seguir, com base no levantamento de preços prévio, apresentado pelos requisitantes (interessados na compra), conforme documento interno do órgão denominado Requerimento de Compra de Materiais.

Nome do Item	Descritivo Resumido	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Medalha	Medalha em metal, diâmetro 80 mm, espessura 2 mm, com cordão de cetim nas cores dourada, prata e bronze, para premiação da Maratona de Cálculo.	30 unid.	7,00	210,00
Caneca personalizada	Caneca cilíndrica de cerâmica 325 ml, personalizada conforme arte fornecida, destinada à premiação e equipe organizadora.	30 unid.	10,00	300,00
Camiseta personalizada	Camiseta 100% algodão, tamanhos variados (P, M, G), com estampa personalizada do evento Maratona de Cálculo.	50 unid.	75,00	3.750,00
Tabela para basquete	Tabela oficial em compensado naval 1,80 x 1,20 x 3 cm, com aro e rede em aço carbono, pintura eletrostática – CATMAT 619602.	2 unid.	1.094,50	2.189,00
Trave de futsal	Trave oficial em aço carbono, 3,00 m x 2,00 m, com pintura eletrostática branca e kit de fixação completo.	2 unid.	1.620,00	3.240,00
Cone de sinalização	Cone refletivo flexível em PVC, cor laranja e branca, altura aproximada de 75 cm, conforme padrão NBR.	10 unid.	35,42	354,20
Total Estimado da Contratação:				R$ 10.043,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da contratação é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visto que os itens possuem natureza divisível e finalidades distintas. Cada material atende demandas específicas, eventos de extensão e manutenção esportiva, podendo ser fornecido por empresas diferentes. O

Assinado digitalmente por Victor Simoes Barbosa e Maycon Pscheidt e JORGE LUCAS COUTO .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063224/2025 e o código RVA5561Z.

parcelamento amplia a competitividade entre fornecedores e assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme o art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações conjuntas, porque os 6 (seis) itens listados são distintos e independentes, com características técnicas próprias, podendo ser adquiridos e utilizados separadamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFSC, visando garantir infraestrutura adequada e gestão orçamentária eficiente. Também está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 e registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) do Ministério da Economia, sob a seguinte numeração: **DFD 1722/2025**

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá benefícios de ordem institucional, acadêmica e social. Os materiais personalizados, medalhas, canecas e camisetas, serão utilizados nas atividades da Maratona de Cálculo, um projeto de extensão consolidado no campus de Joinville, que incentiva o estudo de Cálculo Diferencial e Integral, promove o engajamento estudantil e reduz índices de reprovação e evasão nas disciplinas iniciais dos cursos de Engenharia. A oferta desses materiais como parte da premiação e da identidade visual do evento reforça o vínculo dos alunos com o projeto e a Universidade, fortalecendo a cultura acadêmica e o sentimento de pertencimento à instituição.

Por outro lado, os itens esportivos, traves, tabelas de basquete e cones, contribuirão para a manutenção e a melhoria das condições das quadras e demais espaços esportivos do campus, proporcionando um ambiente mais seguro, adequado e atrativo para a prática esportiva e para eventos institucionais. Essa aquisição reforça a importância do esporte como instrumento de integração e de promoção da saúde física e mental dos alunos e servidores.

De forma geral, a contratação representa um investimento no bem-estar da comunidade acadêmica, na valorização das ações de extensão e no fortalecimento da imagem institucional da UFSC Joinville, ao assegurar a continuidade e a qualidade das atividades educacionais, esportivas e culturais realizadas no campus.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da formalização contratual, o setor responsável pelo recebimento deverá adotar medidas que garantam a boa execução da contratação, observando o cronograma de entrega, a conformidade dos produtos e o atendimento integral às especificações definidas no termo de referência. Será necessário planejar, com antecedência, o espaço para armazenamento temporário dos materiais, em locais secos, seguros e ventilados, a fim de preservar sua integridade até o uso efetivo.

O acompanhamento da entrega deve ser feito em conjunto com a Direção do campus e os setores demandantes, assegurando que cada item seja conferido e registrado de acordo com as normas de controle patrimonial e de almoxarifado. Recomenda-se ainda que sejam promovidas ações para verificar a qualidade e a durabilidade dos produtos recebidos, registrando eventuais não conformidades para correção pelo fornecedor.

Após o recebimento, os materiais deverão ser distribuídos conforme a finalidade prevista, os esportivos para a área de Infraestrutura e os personalizados para a coordenação da Maratona de Cálculo, garantindo rastreabilidade e uso racional. O acompanhamento adequado e a gestão responsável dos materiais são essenciais para assegurar a eficiência do gasto público e a satisfação das necessidades institucionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais decorrentes desta aquisição são considerados de baixo potencial, estando principalmente relacionados à geração de resíduos e ao descarte de materiais ao final de sua vida útil. Os produtos, especialmente camisetas, canecas e medalhas, serão utilizados de forma prolongada e responsável, reduzindo a necessidade de reposições frequentes.

As traves e tabelas de basquete, por sua vez, possuem estrutura metálica e madeira tratada, de longa durabilidade. Quando forem substituídas, as partes metálicas poderão ser destinadas à reciclagem, minimizando o impacto ambiental. Da mesma forma, as embalagens provenientes do transporte e armazenamento dos produtos deverão ser descartadas corretamente, conforme as práticas de separação e coleta seletiva já implantadas no campus de Joinville.

Assinado digitalmente por Victor Simoes Barbosa e Maycon Pscheidt e JORGE LUCAS COUTO .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063224/2025 e o código RVA5561Z.

A UFSC mantém políticas institucionais voltadas à sustentabilidade, com pessoal capacitado para o gerenciamento de resíduos e descarte ambientalmente adequado. Dessa forma, a presente contratação considera o uso consciente dos materiais, o incentivo à reutilização e a destinação correta dos resíduos gerados, alinhando-se aos compromissos da Universidade com a redução de impactos ambientais e o desenvolvimento sustentável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara que esta contratação é viável dentro das normas estabelecidas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Victor Simoes Barbosa
Data: 21/10/2025 14:53:53-0300
CPF: ***.112.208-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

VICTOR SIMOES BARBOSA
PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Maycon Pscheidt
Data: 22/10/2025 11:34:18-0300
CPF: ***.493.919-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

MAYCON PSCHEIDT
Diretor Administrativo

GOV.BR
Documento assinado digitalmente
JORGE LUCAS COUTO
Data: 22/10/2025 12:07:32-0300
CPF: ***.744.539-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

JORGE LUCAS COUTO
ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

Assinado digitalmente por Victor Simoes Barbosa e Maycon Pscheidt e JORGE LUCAS COUTO .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063224/2025 e o código RVA5561Z.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 753/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de itens do **GRUPOS 099.20 E 077.10 - MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÃO,** para o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina - (CA/CED/UFSC), referente a 5ª Etapa do Calendário de Compras do DCOM.

A presente solicitação tem por objetivo suprir a necessidade de reposição e aquisição de novos materiais pedagógicos e esportivos indispensáveis ao pleno funcionamento da escola ao longo do ano letivo. A falta desses materiais compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, por isso sua reposição é essencial para garantir que professores e servidores possam desempenhar suas funções com eficiência, qualidade e continuidade.

Adicionalmente, consideraremos qualquer outra necessidade imprevista que possa surgir durante o período de vigência das atas resultantes do PAC/PGC, visando atender plenamente as demandas do Colégio de Aplicação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colégio de Aplicação - CA/CED	Adriana da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com a “descrição resumida”, “especificação” e “detalhamento” do item constante na “Relação de Materiais”. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5. Levantamento de Mercado

De forma geral, é política da UFSC realizar a aquisição de materiais por meio do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações disponíveis em contratações anteriores e em documentos técnicos internos,

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

sendo suficientes para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Assim, entende-se que, neste caso, o levantamento de mercado não agregaria informações adicionais relevantes ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição do seguinte item (descrição resumida):

ITEM	Especificação / Detalhamento
APITO PROFISSIONAL	APITO PROFISSIONAL - PLÁSTICO COM CORDÃO. FEITO DE ABS (ACRYLONITRILE BUTADIENE STYREN), LIVRE DA SUBSTÂNCIA BISFENOL A. ACOMPANHA CORDÃO. APLICAÇÃO: ESPORTE.
BLOCO DE DESENHO A3	BLOCO DE DESENHO, TAMANHO A3, CONTENDO 20 FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA,GRAMATURA MÍNIMA 140G/M2.
BOLA	BOLA INICIAÇÃO ESPORTIVA TAM 12
BOLA	BOLA INICIAÇÃO ESPORTIVA TAM 8
BOLA	BOLA DE TÊNIS DE MESA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA: 2,7 GRAMAS E 40 MM DE DIÂMETRO, CORES LARANJA OU BRANCA. CADA UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 100 BOLAS.
BOLA DE BASQUETEBOL	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL FEMININA TAMANHO 6. CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 72 CM. PESO (CHEIA) DE APROXIMADAMENTE 566 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
BOLA DE BASQUETEBOL	BOLA DE BASQUETEBOL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBALL (FIBA) E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBALL (CBB); CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 78 CM; PESO CHEIA DE 600 À 650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
BOLA DE FUTEBOL	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS, COFECCIONADA COM PU ULTRA 100%,

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	DIÂMETRO: 68-70 CM, PESO: 410 À 450 G, CÂMARA AIRBILITY, FUSION, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBF. MARCA DE REFERENCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
BOLA DE HANDEBOL	H2L BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO FEMININO. MATERIAL: EM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 375 G. COSTURADA. CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBIFICADO, 32 GOMOS.
BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	TIPO H3L. PRESSÃO: 6 LIBRAS. BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBIFICADO, DIÂMETRO: 58-60 CM, PESO: 425 - 475G. MARCA DE REFERÊCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA, TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, 18 GOMOS.
BOLA DE VOLEIBOL	BOLA DE VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA OU TEXTURIZADA, COM 16 GOMOS, SEM COSTURAS, PESO CHEIA 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CENTIMETROS, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERÊNCIA: PENALTY 7.0 PRÓ VIII
BOLA FUTSAL	BOLA FUTSAL, MATERIAL DE MICRO FIBRA , PU MATRIZADA PESO CHEIA 410 À 440, CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64, CARACITERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA, 32 GOMOS SELO DE QUALIDADE DA CBFS. CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL, TIPO OFICIAL.APROVADA PELA FIFA. MARCA DE REFERENCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.
BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (DUPLA AÇÃO) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, MATERIAL POLICARBONATO.KIT COM BOMBA, MANGUEIRA E DUAS AGULHAS.
BONECA BEBÊ NEGRA	

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	BONECA BEBÊ NEGRA REALISTA, COM ROUPINHA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO. MATERIAL VINIL ESPECIAL E COM A COR DE UM BEBÊ RECÉM-NASCIDO. RICA EM DETALHES, COMO DOBRAS DA PELE. MEDIDAS APROXIMADAS: 21 X 14 X 48 CM (C X L X A). PESO APROXIMADO: 575 G. COM CERTIFICADO INMETRO
BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ REBORN NEGRA, MATERIAL VINIL SILICONADO ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MEMBROS ARTICULADOS, CORPO DE SILICONE, DETALHES REALISTAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 46 CM, PESO APROXIMADO: 0,745 KG. COM CERTIFICADO INMETRO.
CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE	CADERNO, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS 100, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA, TAMANHO OFÍCIO, CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO QUE SERÁ DEFINIDO NO EMPENHO.
CADERNO DE DESENHO	CADERNO, MATERIAL PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 200, LARGURA 275, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO
CANETINHA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROCOR COM PONTA VAI E VEM, ESTOJO COM 12 CORES.
CARVÃO PARA DESENHO	MATERIAL CARVÃO VEGETAL, MACIO , FINO, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, APLICAÇÃO DESENHO ARTÍSTICO, APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.
COLA COLORIDA	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, COM 12 CORES. EMBALAGEM DE 23 G CADA, BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, CORES COM BRILHO INTENSO .
COLA COLORIDA	CAIXA COM 6 UNIDADES DE COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, CADA FRASCO CONTÉM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.
CONE	

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA E BRANCO, MATERIAL EM PVC, ALTURA: 75 CM APROXIMADAMENTE. PADRÃO NORMA NBR.
ESFUMINHO DE DESENHO	ESFUMINHO DE DESENHO Nº04
FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA	MEDIDAS: 5 CM DE LARGURA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO CARACTERÍSTICAS: FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM BRILHANTE, COM 5 CM DE LARGURA, DISPONÍVEL COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ILHÓS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG. CORES: PINK, AMARELA, AZUL ROYAL, AZUL TUQUESA, LARANJA, VERMELHA, VERDE BANDEIRA, VERDE CÍTRICO, BRANCA, PRETA E LILÁS (VARIADAS).
GIZ DE CERA EM TONS DA PELE - 12 CORES	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE, COM ESCALA DE CORES DESDE OS TONS MAIS CLAROS ATÉ OS TONS DE PELE MAIS ESCUROS. FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS
GIZ PASTEL	GIZ PASTEL, MATERIAL PIGMENTO EM PÓ, APRESENTAÇÃO BASTÃO, COR VARIADA, TIPO BRILHANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OLEOSO, MENOS DE 50% DE CAULIM; CAIXA COM 12 CORES.
GIZÃO DE CERA	GIZÃO DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 OU MAIS UNIDADES, RESISTENTE A QUEDA. ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM NO MÍNIMO 315 G. MARCA DE REFERÊNCIA: MEU 1º GIZ ACRILEX.
GLITER	GLITER ESCOLAR, CAIXA COM 6 CORES, 3 GRAMAS CADA POTE.
GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - 30 CM DE DIÂMETRO	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO, MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE DIÂMETRO, BASE DE PLÁSTICO, SEM LUZ. O GLOBO GIRA LIVREMENTE EM RELAÇÃO AO SEU EIXO,QUE ESTÁ INCLINADO EM APROXIMADAMENTE 23º A 30º. ATUALIZADO COM AS ÚLTIMAS MODIFICAÇÕES GEOGRÁFICAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
GOL PARA RECREAÇÃO	KIT COM 02 MINI TRAVES DE GOL DE FUTEBOL INFANTIL COM REDE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 X40 X 29 CM E 01 BOLA PEQUENA. MATERIAL PLÁSTICO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.
JOGO DE ENCAIXE	BRINQUEDO EDUCATIVO ENCAIXA TETRIS EM COLUNAS. COMPOSTO POR 15 PEÇAS GEOMÉTRICAS EM FORMAS VARIADAS, EM MADEIRA E CORES VIBRANTES. ESSE QUEBRA-CABEÇA DESAFIA AS CRIANÇAS A ENCAIXÁ-LAS NAS 9 COLUNAS, CRIANDO DIFERENTES MONTAGENS EM UM QUADRADO PERFEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS 11CM X 11CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
JOGO QUEBRA - CABEÇA	QUEBRA-CABEÇA CORPO HUMANO, CONTENDO NO MÍNIMO 100 PEÇAS. PARA EXPLORAÇÃO E DESCOBERTA DO CORPO HUMANO: ÓRGÃOS, OSSOS, PARTE MUSCULAR. CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO. MEDIDAS APROXIMADAS: 75X24 CM.PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
MASSA PARA MODELAR ATÓXICA	MASSA DE MODELAR, BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 CORES.
MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 80 MM, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ESPESSURA: 2 MM, COMPONENTES: CORDÃO DE CETIM, CORES DOURADA, PRATA E BRONZE.. QUANTIDADE DE CADA COR A DEFINIR NO EMPENHO.
MESA PARA TÊNIS DE MESA	

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	DOBRÁVEL, NA COR AZUL, TAMPO EM MDF DE 15MM. MEDIDAS DE REFERÊNCIA 2,74 X 1,52 X 0,76 (P X L X A).
PAPEL AUTO ADESIVO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, LARGURA 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENT
PAPEL CARTÃO - COR PRETO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PRETA, TAMANHO TIPO CARTAZ
PAPEL CRIATIVO COLORIDO	PAPEL CRIATIVO COLORIDO, CONTENDO NO MÍNIMO 32 FOLHAS, FORMATO A4, COM NO MÍNIMO 8 CORES VARIADAS. GRAMATURA MÍNIMA 80 GRAMAS.
PAPEL DE SEDA	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 60, LARGURA 48, CORES BRANCO, VERMELHO, PRETO, VERDE (A SER DECIDIDO NO MOMENTO DE EMPENHO)
PAPEL DUPLA FACE	PAPEL DUPLA FACE 48X66CM. CORES VARIADAS (A SER DECIDIDO NO MOMENTO DE EMPENHO)
PAPEL DUPLEX	PAPEL DUPLEX, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO MÍNIMO 650 MM, LARGURA MÍNIMA 500 MM. COR AMARELO, AZUL, BRANCO, ROSA, VERDE, VERMELHO. (DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO).
PAPEL LAMINADO - DOURADO	PAPEL LAMINADO - DOURADO - PAPEL LAMINADO, COR DOURADA, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, LARGURA MÍNIMA 48 CM.
PAPEL SEMI KRAFT GRAMATURA 80 G /M2	PAPEL SEMI KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 CM x 200 M x 80G/M² , COR PARDA, ROLO DE 200 M.
PAPEL SULFITE 75 GRAMAS - BOBINA 50 METROS	PAPEL SULFITE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCA, GRAMATURA 75 GR, EM BOBINA DE 610 MM, COM 50 METROS.
PETECA BADMINTON	

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	PETECAS COM PLUMA DE NYLON RESISTENTES E BASE EM CORTIÇA. PSO DE REFERÊNCIA 40G. A UNIDADE SE REFERE AO PACOTE COM 6 PETECAS
PINCEL DESENHO	PINCEL DE ESPUMA DE POLIÉSTER CHATO, MEDIDAS APROXIMADAS: 17,7CM X 2,6CM (ALTURA X LARGURA), COM CABO PLÁSTICO.
PINCEL DESENHO	PINCEL DESENHO TIPO DE PONTA CHATO. TAMANHO 12
PINCEL DESENHO	KIT DE PINCEIS VARIADOS PARA AQUARELA, COM CERDAS DE NYLON, MACIAS E ELÁSTICAS E CABO DE MADEIRA. CONTENDO APROX. 7 PINCEIS.
RAQUETE ESPORTIVA	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. PESO MÁXIMO 150 GRAMAS. ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM BORRACHA DE PELO MENOS 1,8MM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CM X 15CM
RAQUETE ESPORTIVA	RAQUETE BADMINTON, CABO CURTO MED NO MÍNIMO 540 MM, PESO MAXIMO 120 G
REDE DE BASQUETE	REDE OFICIAL DE BASQUETE. MALHA 7 X 7 CM. MATERIAL 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPESSURA MÍNIMA DO FIO 3MM. TRANÇADO. PARA COLOCAÇÃO EM ARO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 45CM.
REDE DE FUTSAL	PAR DE REDE PARA TRAVE DE FUTSAL; COMPOSIÇÃO: FIOS DE SEDA DE 6MM; TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10; LATERAL: SUPERIOR 0,50M E INFERIOR 1,20M
REDE DE VOLEIBOL	REDE DE VÔLEI OFICIAL. MEDIDAS: 1 M DE ALTURA. ENTRE 9,5 METROS A 10 METROS DE LARGURA. MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10 X 10 CM. FIO: TRANÇADO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. 4 (QUATRO) FAIXAS DE LONA BRANCA COSTURADAS, COM ILHOSES NAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE. DEVERÁ CONTER CABO DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DENTRO DA FAIXA SUPERIOR COM A FUNÇÃO DE MANTER A PARTE SUPERIOR DA REDE TENSIONADA AOS POSTES. POR DENTRO DA FAIXA INFERIOR DEVERÁ

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	PASSAR UMA CORDA, QUE AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTÉM A PARTE INFERIOR TENSIONADA. A REDE DEVERÁ POSSUIR SUPORTES PARA ANTENAS (VÃO ENTRE ANTENAS DE 9 M).
ROLO PARA PINTURA ARTÍSTICA	ESPUMA DE POLIÉSTER 35 MM, DE 4 A 5 CM.
SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	SACOLA, SACO, MALA OU BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIMENSÕES: NA HORIZONTAL, COMPRIMENTO DE 65 CENTÍMETROS A 90 CENTÍMETROS, LARGURA E ALTURA (PROFUNDIDADE) PODENDO VARIAR ENTRE 30 CENTÍMETROS A 70 CENTÍMETROS, OU NA VERTICAL, ALTURA DE 65 CENTÍMETROS A 90 CENTÍMETROS, BASE PODENDO VARIAR ENTRE 30 CENTÍMETROS A 70 CENTÍMETROS. FECHAMENTO COM ZÍPER EM METAL, ALÇA DE MÃO DUPLA REFORÇADA E CINTA DE OMBRO REFORÇADA COM REGULAGEM DE TAMANHO, COSTURA REFORÇADA, MATERIAL RESISTENTE LONA, BRIM, CORDURA, POLIESTER, OU NYLON
TECIDO	TECIDO DE ALGODÃO CRU, 100% ALGODÃO, COR BEGE, GRAMATURA MÍNIMA 160G/M2, LARGURA MÍNIMA 1,60M.
TELA PARA PINTURA	TELA PARA PINTURA, 100% ALGODÃO, CHASSI EM MADEIRA, 30 X 40 CM.
TINTA GUACHE	TEMPERA GUACHE 250ML (20 PRETAS, 25 BRANCAS, 25 AMARELAS, 20 VERMELHAS, 20 AZUL CLARO, 20 AZUL ESCURO, 20 VERDE CLARO, 20 VERDE ESCURO, 20 ROSA CLARO, 20 MAGENTA, 20 LARANJA, 20 MARROM) , COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO /CARGAS E CONSERVANTE,APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA. POTE DE 250 ML.
TINTA NANKIN	TINTA NANKIN, COR PRETA, FRASCO COM NO MÍNIMO 20 ML.
TINTA PARA GRAVURA	FRASCO DE TINTA PARA XILOGRAVURA, PRETA A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 75 ML.
TINTA PARA TECIDO	

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	TINTA PARA TECIDO, CAIXA COM 12 CORES VARIADAS DE TINTA PARA TECIDO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA, NÃO TÓXICA.

A contratação mais vantajosa será a modalidade de licitação SRP – Sistema de Registro de Preços, do Art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, sem agrupamento em lotes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o levantamento do quantitativo foi considerado a necessidade real dos materiais.

Item	**Memória de cálculo**	**Quantidade**
APITO PROFISSIONAL	- reposição - 5 professores - 1 apito por professor - 5 x 1 = 5	5
BLOCO DE DESENHO A3	- 9 turmas - 25 alunos por turma - 9 x 25 = 225	225
BOLA	- reposição - 5 professores - 4 bolas por professor - 5x 4 = 20	20
BOLA	- reposição - 5 professores - 2 bolas por professor - 5x 2 = 10	10
BOLA	- reposição - 2 mesas - média de consumo de bolas por semestre por mesa = 50	2

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- 2 semestres - 2 x 50 x 2 = 200 Cada pacote possui 100 bolas = 2 unid.	
BOLA DE BASQUETEBOL	- reposição - 5 professores - 2 bolas por professor - 5x 2 = 10	10
BOLA DE BASQUETEBOL	- reposição - 5 professores - 2 bolas por professor - 5x 2 = 10	15
BOLA DE FUTEBOL	- reposição - 5 professores - 2 bolas por professor - 5x 2 = 10	10
BOLA DE HANDEBOL	- reposição - 5 professores - 2 bolas por professor - 5x 2 = 10	10
BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	- reposição - 5 professores - 2 bolas por professor - 5x 2 = 10	10
BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	- reposição - 5 professores - 2 bolas por professor - 5x 2 = 10	10
BOLA DE VOLEIBOL	- reposição	20

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- 5 professores - 4 bolas por professor - 5 x 4 = 20	
BOLA FUTSAL	- 3 turmas com aulas simultâneas - 5 bolas por turma - 3 x 5 = 15	15
BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	- reposição - 5 professores - 1 item por professor - 5 x 1 = 5	5
BONECA BEBÊ NEGRA	- 2 boneca para cada ambiente da Brinquedoteca - 1 Ambiente - 2 x 1 = 2	2
BONECA BEBÊ NEGRA	- 2 boneca para cada ambiente da Brinquedoteca - 1 Ambiente - 2 x 1 = 2	2
CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE	- 1 caderno por estudantes - 7 séries com 3 turmas - 25 estudantes por tuma - 1 x 7 x 3 x 25 = 525	525
CADERNO DE DESENHO	- 1 caderno por estudante - 3 séries com 3 turmas de 20 alunos - 2 séries com 3 turmas de 25 alunos - (3 x 3 x 20) + (2 x 3 x 25= 330	330
CANETINHA HIDROGRÁFICA	- 1 unidade por estudante - 3 séries com 3 turmas de 20 alunos - 2 séries com 3 turmas de 25 alunos	330

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- (3 x 3 x 20) + (2 x 3 x 25= 330	
CARVÃO PARA DESENHO	- 12 unidade por oficina de Artes Visuais - 2 oficinas - 12 x 2 = 24	24
COLA COLORIDA	- 12 unidade por oficina de Artes - 5 oficinas - 12 x 5 = 60	60
COLA COLORIDA	- 12 unidade por oficina de Artes - 5 oficinas - 12 x 5 = 60	60
CONE	- 5 cones por pátio - 2 pátios - 5 x 2 = 10	10
ESFUMINHO DE DESENHO	- 9 unidades por oficina de artes - 5 oficinas - 9 x 5 = 45	45
FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA	- 5 fitas por turma de ginástica - 4 turmas - 5 x 4 = 20	20
GIZ DE CERA EM TONS DA PELE - 12 CORES	- 3 unidades por oficina de artes - 5 oficinas - 3 x 5 = 15	15
GIZ PASTEL	- 12 unidades por oficina de artes - 5 oficinas - 12 x 5 = 60	60
GIZÃO DE CERA	- 1 caixa por aluno do 1º Ano EF - 60 alunos	60

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- 1 x 60 = 60	
GLITER	- 18 caixas por oficina de artes - 5 oficinas - 18 x 5 = 90	90
GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - 30 CM DE DIÂMETRO	- 2 blocos com aulas do Ensino Fundamental; - 1 Item para cada Bloco; - 2 x 1 = 2	2
GOL PARA RECREAÇÃO	- 1 Kit para cada 10 estudantes - 20 estudantes por turma - 20 / 10 = 2	2
JOGO DE ENCAIXE	- 1 jogo para cada 5 alunos na Brinquedoteca - 15 alunos por vez - 15 / 5 = 3	3
JOGO QUEBRA - CABEÇA	- 1 jogo para cada bloco de Aulas do Ensino Fundamental - 2 Blocos - 1 x 2 = 2	2
MASSA PARA MODELAR ATÓXICA	- 25 unidades para sala do AEE - 60 unidades por oficina de artes - 5 oficinas - 25 + (60 x 5) = 325	325
MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	- 1 medalha por estudantes do 1º ao 5º ano - 60 + 60 + 75 + 75 + 75 = **345 (ouro)** - 6º a 3ª Série do EM – competições de Bronze Prata e Ouro - 7 séries de 3 turmas de 25 alunos = 525 alunos - previsão de premiar 3 modalidades - 525 x 3 = **1575**	2000

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- 345 + 1575 = 1920 - Arredondado para 2000 prevendo pelo menos 5% aumento de demanda	
MESA PARA TÊNIS DE MESA	- reposição - 1 mesa danificada em 2025 - 1 x 1 = 1	1
PAPEL AUTO ADESIVO	- 1 item por Blocos - 5 Blocos (A, B, C, D e E) - 5x 1 = 5	5
PAPEL CARTÃO - COR PRETO	- 40 folhas por oficina de artes - 5 oficinas - 40 x 5 = 200	200
PAPEL CRIATIVO COLORIDO	- 16 blocos por oficina de artes - 5 oficinas - 16 x 5 = 80	80
PAPEL DE SEDA	- 16 folhas por oficina de artes - 5 oficinas - 16 x 5 = 80	80
PAPEL DUPLA FACE	- 100 folhas por oficina de artes - 5 oficinas - 100 x 5 = 500	500
PAPEL DUPLEX	- 36 folhas por oficina de artes - 5 oficinas - 36 x 5 = 180	180
PAPEL LAMINADO - DOURADO	- 10 folhas por oficina de artes - 5 oficinas	50

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- 10 x 5 = 50	
PAPEL SEMI KRAFT GRAMATURA 80 G/M2	- 1 item por Blocos - 5 Blocos (A, B, C, D e E) - 5x 1 = 5	5
PAPEL SULFITE 75 GRAMAS - BOBINA 50 METROS	- 2 itens por Blocos de Salas de aula - 3 Blocos (AI; D e E) - 2 x 3 = 6	6
PETECA BADMINTON	- 60 itens por semestre - 2 semestres - cada unidade possui 6 itens - 60 x 2 = 120 - 120 / 6 = 20 unidades	20
PINCEL DESENHO	- utilização simultânea - 2 oficinas com 15 estudantes - 2 x 15 = 30	30
PINCEL DESENHO	- utilização simultânea - 2 oficinas com 15 estudantes - 2 x 15 = 30	30
PINCEL DESENHO	- utilização simultânea - 2 oficinas com 15 estudantes - 2 x 15 = 30	30
RAQUETE ESPORTIVA	- reposição - 2 mesas - 2 raquetes por mesa - consumo médio de 2 pares por semestre - 2 x 2 x 2 = 8	8
RAQUETE ESPORTIVA	- reposição - turmas de 20 alunos	20

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- 1 raquete por aluno - 20 x 1 = 20	
REDE DE BASQUETE	Reposição - 2 itens por semestre - 2 semestres - 2 x 2 = 4	4
REDE DE FUTSAL	Reposição - 2 itens por semestre - 2 semestres - 2 x 2 = 4	4
REDE DE VOLEIBOL	Reposição - 2 itens por semestre - 2 semestres - 2 x 2 = 4	4
ROLO PARA PINTURA ARTÍSTICA	- utilização simultânea - 2 oficinas com 15 estudantes - 3 item por estudante (cores diferentes) - 2 x 15 x 3 = 90	90
SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	- 2 salas de materiais - 1 sacola por sala - 2 x 1 = 2	2
TECIDO	- cada metro corresponde a 4 peças (cortadas) - necessários 160 peças - 160 / 4 = 40	40
TELA PARA PINTURA	- 12 oficinas de Artes Visuais - 15 alunos por oficina	180

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

	- 12 x 15 = 180	
TINTA GUACHE	- reposição - 4 kits por sala de artes - 3 salas de artes - 3 kits Educação Especial - (4 x 3) + 3 = 15 kits - 15 kits de 12 cores - 15 x 12 = 180	180
TINTA NANKIN	- reposição - 7 séries com 3 turmas = 21 turmas - cerca de1 unid de 20 ml por turma - acréscimo de 15% aumento da demanda - 21 x 1 = 21 + 15% = 24,15	25
TINTA PARA GRAVURA	- reposição - 7 séries com 3 turmas = 21 turmas - utilizado cerca de 50 ml por turma - 21 x 50 = 1.050 ml - cada unidade corresponde a 75 ml - 1050 / 75 = 14 unid - acréscimo de 1 unidade prevendo aumento da demanda	15
TINTA PARA TECIDO	- 1 kit de tinta por estudante na turma - 1 turma com 15 estudantes - 1 x 15 = 15	15

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 68.120,86

Estimativa de preços foi realizada de acordo pesquisas de licitações de anos anteriores de outros órgãos no site compras.gov.br e em sites especializados.

Valor Total: R$ 68.120,86

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

Item	Valor Unitário	Valor total
APITO PROFISSIONAL	R$ 19,49	R$ 97,45
BLOCO DE DESENHO A3	R$ 15,00	R$ 3.375,00
BOLA	R$ 18,91	R$ 378,20
BOLA	R$ 12,65	R$ 126,50
BOLA	R$ 141,12	R$ 282,24
BOLA DE BASQUETEBOL	R$ 119,00	R$ 1.190,00
BOLA DE BASQUETEBOL	R$ 120,00	R$ 1.800,00
BOLA DE FUTEBOL	R$ 260,00	R$ 2.600,00
BOLA DE HANDEBOL	R$ 83,58	R$ 835,80
BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	R$ 84,07	R$ 840,70
BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	R$ 140,00	R$ 1.400,00
BOLA DE VOLEIBOL	R$ 250,44	R$ 5.008,80
BOLA FUTSAL	R$ 225,00	R$ 3.375,00
BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	R$ 20,00	R$ 100,00
BONECA BEBÊ NEGRA	R$ 190,00	R$ 380,00
BONECA BEBÊ NEGRA	R$ 200,00	R$ 400,00
CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE	R$ 7,45	R$ 3.911,25
CADERNO DE DESENHO	R$ 6,45	R$ 2.128,50
CANETINHA HIDROGRÁFICA	R$ 4,72	R$ 1.557,60
CARVÃO PARA DESENHO	R$ 7,83	R$ 187,92

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

COLA COLORIDA	R$ 42,63	R$ 2.557,80
COLA COLORIDA	R$ 6,09	R$ 365,40
CONE	R$ 35,42	R$ 354,20
ESFUMINHO DE DESENHO	R$ 7,46	R$ 335,70
FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA	R$ 13,50	R$ 270,00
GIZ DE CERA EM TONS DA PELE - 12 CORES	R$ 9,95	R$ 149,25
GIZ PASTEL	R$ 12,30	R$ 738,00
GIZÃO DE CERA	R$ 30,23	R$ 1.813,80
GLITER	R$ 5,00	R$ 450,00
GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - 30 CM DE DIÂMETRO	R$ 198,00	R$ 396,00
GOL PARA RECREAÇÃO	R$ 78,10	R$ 156,20
JOGO DE ENCAIXE	R$ 40,00	R$ 120,00
JOGO QUEBRA - CABEÇA	R$ 52,00	R$ 104,00
MASSA PARA MODELAR ATÓXICA	R$ 3,78	R$ 1.228,50
MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	R$ 5,00	R$ 10.000,00
MESA PARA TÊNIS DE MESA	R$ 2.312,01	R$ 2.312,01
PAPEL AUTO ADESIVO	R$ 66,39	R$ 331,95
PAPEL CARTÃO - COR PRETO	R$ 1,20	R$ 240,00
PAPEL CRIATIVO COLORIDO	R$ 9,95	R$ 796,00
PAPEL DE SEDA	R$ 22,10	R$ 1.768,00
PAPEL DUPLA FACE	R$ 1,00	R$ 500,00

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

PAPEL DUPLEX	R$ 5,62	R$ 1.011,60
PAPEL LAMINADO - DOURADO	R$ 2,19	R$ 109,50
PAPEL SEMI KRAFT GRAMATURA 80 G/M2	R$ 117,41	R$ 587,05
PAPEL SULFITE 75 GRAMAS - BOBINA 50 METROS	R$ 57,80	R$ 346,80
PETECA BADMINTON	R$ 29,63	R$ 592,60
PINCEL DESENHO	R$ 2,29	R$ 68,70
PINCEL DESENHO	R$ 2,08	R$ 62,40
PINCEL DESENHO	R$ 46,59	R$ 1.397,70
RAQUETE ESPORTIVA	R$ 10,00	R$ 80,00
RAQUETE ESPORTIVA	R$ 25,40	R$ 508,00
REDE DE BASQUETE	R$ 23,50	R$ 94,00
REDE DE FUTSAL	R$ 138,31	R$ 553,24
REDE DE VOLEIBOL	R$ 108,00	R$ 432,00
ROLO PARA PINTURA ARTÍSTICA	R$ 4,80	R$ 432,00
SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	R$ 88,40	R$ 176,80
TECIDO	R$ 28,00	R$ 1.120,00
TELA PARA PINTURA	R$ 10,05	R$ 1.809,00
TINTA GUACHE	R$ 5,27	R$ 948,60
TINTA NANKIN	R$ 4,45	R$ 111,25
TINTA PARA GRAVURA	R$ 127,00	R$ 1.905,00
TINTA PARA TECIDO	R$ 54,19	R$ 812,85

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução por tratar-se de itens de mesmo grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nao ha contratacoes correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento e está cadastrado no DFD nº 590/2025 no sistema PGC 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os materiais pedagógicos e esportivos têm papel fundamental no desenvolvimento integral dos estudantes do Colégio de Aplicação, contribuindo para diferentes dimensões:

a) Intelectual: estimulam criatividade, organização, planejamento e resolução de problemas, favorecendo a assimilação de conhecimentos e a compreensão de valores familiares e sociais.

b) Física: aprimoram coordenação motora e percepção espacial.

c) Social e emocional: fortalecem a empatia, cooperação, controle emocional, autoestima e autonomia.

Esses recursos qualificam as práticas pedagógicas, tornando o processo de ensino mais significativo e promovendo a construção ativa de capacidades intelectuais e críticas.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nao ha impactos ambientais importantes nesta contratação. Os itens, ou suas embalagens, apos seu uso por completo, serao descartados de forma adequada, destinando para a coleta seletiva e/ou reciclagem, conforme plano de gestão de resíduos instituído na UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

.

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
Myrleine Fritzen
Data: 22/10/2025 11:02:27-0300
CPF: ***.129.669-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

MYRLEINE FRITZEN

Assistente em Administração

Assinado digitalmente por Myrleine Fritzen .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057303/2025 e o código 9Q64P6MV.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 758/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.056983/2025-58

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição do objeto do presente estudo técnico preliminar visa obter objetos de “Material pedagógico e esportivo” e “Aparelhos e equipamentos para esporte e diversão” na Universidade Federal de Santa Catarina, sendo eles: bolas para práticas de diferentes modalidades, bombas de ar para bolas oficiais, colchonetes esborrachados, coletes esportivos, mesa de tênis de mesa, raquete e acessórios para tênis de mesa, sacolas para material esportivo, tatames de EVA e uniformes profissionais esportivos.

2.2 Parte-se de estoque zero ou da reposição de item atual, em necessidade de recomposição. Considerou-se a vida útil e previsão de utilização do material ao longo do próximo ano. O material será para viabilização dos trabalhos do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer (DECL), que compõe a Secretaria de Cultura, Arte e Esportes (SeCArtE).

2.3 As bolas serão utilizadas nas atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL; as mesas de tênis serão destinadas aos campi, tendo em vista que o DECL possui duas mesas de tênis de mesa que são utilizadas diariamente pelos acadêmicos do campus Florianópolis; os colchonetes serão utilizados nas atividades ofertadas no Núcleo de Integração Multicultural Popular Esportivo (NIMPE); a sacola para materiais será utilizada para o acondicionamento de materiais esportivos do DECL e para o transporte do material esportivo para eventos externos; e os uniformes esportivos serão utilizados pelas equipes de representação Esportiva da UFSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SeCArtE	Eliane Santana Dias Debus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes.
4.1.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do item que será entregue.
4.1.3. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.
4.1.4. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
4.1.5. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
4.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa nas ferramentas de Pesquisa de Preços do Ministério da Economia, buscando itens similares negociados anteriormente por outros órgãos e entidades. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

papel da empresa a qual se pretende contratar. Logo, a aquisição do material objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos.
5.2 Para itens não encontrados no sítio informado anteriormente, foram incluídos preços encontrados em sites especializados, conforme demais documentos anexos ao processo. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta envolve a aquisição dos itens conforme especificação a seguir:

ITEM	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DETALHAMENTO (especificação complementar)
001	10	UN	BOLA	BOLA DE FUTEVÔLEI. Oficial, tamanho 5. Vulcanizada, feita de poliuretano durável, 32 gomos, sem costura. CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 70 CM E PESO: 410 A 450G. Cores amarela e preta / branca e preta.
002	150	UN	BOLA	BOLA DE TÊNIS DE MESA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS DE REFERÊNCIA: 2,7 GRAMAS E 40 MM DE DIÂMETRO, CORES LARANJA OU BRANCA. CADA UNIDADE CORRESPONDE A PACOTE COM 100 BOLAS.
003	20	UN	BOLA DE BASQUETEBOL	BOLA DE BASQUETEBOL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBALL (FIBA) E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBALL (CBB); CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 78 CM; PESO CHEIA DE 600 À 650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
004	20	UN	BOLA DE FUTEBOL	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO: 68-70 CM, PESO: 410 À 450 G, CÂMARA AIRBILITY, FUSION, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBF. MARCA DE REFERENCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
005	10	UN	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	BOLA DE VOLEIBOL DE PRAIA, TAMANHO 5 OFICIAL, CIRCUNFERÊNCIA: 66-68 CM, PESO: 260-280G, 18 GOMOS.
006	20	UN	BOLA DE VOLEIBOL	BOLA DE VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA OU TEXTURIZADA, COM 16 GOMOS, SEM COSTURAS, PESO CHEIA 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CENTIMETROS, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERÊNCIA: PENALTY 7.0 PRÓ VIII
007	20	UN	BOLA FUTSAL	BOLA FUTSAL, MATERIAL DE MICRO FIBRA , PU MATRIZADA PESO CHEIA 410 À 440,

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

				CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64, CARACITERÍSTICAS ADICIONAIS COSTURADA, 32 GOMOS SELO DE QUALIDADE DA CBFS. CÂMARA BÚTIL E VÁLVULA REMOVÍVEL, TIPO OFICIAL.APROVADA PELA FIFA. MARCA DE REFERENCIA PENALTY OU EQUIVALENTE.
008	10	UN	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (DUPLA AÇÃO) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, MATERIAL POLICARBONATO.KIT COM BOMBA, MANGUEIRA E DUAS AGULHAS.
009	60	UN	COLCHONETE EMBORRACHADO	TAPETE DE YOGA Superfície antiderrapante – célula fechada que repele umidade Composição – Borracha natural ecológica Revestimento PU grau A que garante conforto e máxima aderência Dimensões – 1,83cm X 60cm X 4mm Peso – 2,5Kg Ecológico - não esfacela e na rasga Alta durabilidade Cor - escura
010	140	UN	COLETE ESPORTIVO	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER, UNISSEX, NUMERADO (NUMERAÇÃO PERSONALIZADA, SOLICITADA NO MOMENTO DO EMPENHO), GOLA CARECA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AMARELO OU AZUL, TAMANHO M OU G (DEFINIDOS NO MOMENTO DO EMPENHO).
011	4	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA	DOBRÁVEL, NA COR AZUL, TAMPO EM MDF DE 15MM. MEDIDAS DE REFERÊNCIA 2,74 X 1,52 X 0,76 (P X L X A).
012	30	UN	RAQUETE ESPORTIVA	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. PESO MÁXIMO 150 GRAMAS. ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM BORRACHA DE PELO MENOS 1,8MM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CM X 15CM
013	10	UN	REDE PARA TÊNIS DE MESA	PRODUZIDA EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS, LARGURA DE 1,52M, ALTURA DE 15CM.
014	10	UN	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	SACOLA, SACO, MALA OU BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIMENSÕES: NA HORIZONTAL, COMPRIMENTO DE 65 CENTÍMETROS A 90 CENTÍMETROS, LARGURA E ALTURA (PROFUNDIDADE) PODENDO VARIAR ENTRE 30 CENTÍMETROS A 70 CENTÍMETROS, OU NA VERTICAL, ALTURA DE 65 CENTÍMETROS A 90 CENTÍMETROS, BASE PODENDO VARIAR ENTRE 30 CENTÍMETROS A 70 CENTÍMETROS. FECHAMENTO COM ZÍPER EM METAL, ALÇA DE MÃO DUPLA REFORÇADA E CINTA DE OMBRO REFORÇADA COM REGULAGEM DE TAMANHO, COSTURA REFORÇADA, MATERIAL RESISTENTE LONA, BRIM, CORDURA, POLIESTER, OU NYLON
015	11	UN	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	SUPORTE METÁLICO PARA REDE DE TÊNIS DE MESA. FABRICADO EM FERRO. AJUSTÁVEL POR ROSQUEAMENTO. CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PAR DE SUPORTES.

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

016	60	UN	TATAME DE E.V.A	MEDIDAS: TATAME 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA COM 3 BORDAS ACABAMENTO. COR: BICOLOR - AMARELO E AZUL ROYAL MATERIAL: E.V.A PREMIUM. PESO: 250G. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA ANTIDERRAPANTE; É ATÓXICO; IMPERMEÁVEL; ENCAIXE PERFEITO; ISOLANTE TÉRMICO; LEVE E FÁCIL DE CARREGAR; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTA DURABILIDADE; CADA UNIDADE ACOMPANHA 3 BORDAS DE ACABAMENTO.
017	4	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	CAMISAS: 12 MANGA/CURTA, CALÇÃO: 12 TAMANHO: SOB MEDIDA MATERIAL: DRY FIT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO APLICAÇÃO: FUTSAL TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO
018	4	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	CAMISAS: 14 MANGA/CURTA, CALÇÃO: 14 TAMANHO: SOB MEDIDA MATERIAL: DRY FIT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO
019	8	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	CAMISAS: 14 REGATAS, CALÇÃO: 14 TAMANHO: SOB MEDIDA MATERIAL: DRY FIT CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERSONALIZAÇÃO/NUMERAÇÃO CONFORME MODELO DO ÓRGÃO APLICAÇÃO: VOLEIBOL TIPO: KIT COMPLETO DE UNIFORME ESPORTIVO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade dos itens foram estimadas para serem colocados considerando as seguintes necessidades descritas:

ITEM	CÓD. UFSC	SIASG	UM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
001	099.20.000479	450238	UN	BOLA	10	DECL (10): Quantidade relacionada ao uso nas atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL, contemplando a reposição para 1 ano.
002	099.20.000479	464733	UN	BOLA	150	DECL (150): O DECL possui duas mesas de tênis de mesa que são utilizadas diariamente pelos acadêmicos e será adquirida mais uma mesa para cada um dos outros campi, estima-se a necessidade de 30

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

						bolas para cada um dos 5 campi.
003	099.20.000046	375638	UN	BOLA DE BASQUETEBOL	20	DECL (20): Quantidade relacionada ao uso nas atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL, contemplando a reposição para 1 ano.
004	099.20.000361	480257	UN	BOLA DE FUTEBOL	20	DECL (20): Quantidade relacionada ao uso nas atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL, contemplando a reposição para 1 ano.
005	099.20.000612	450273	UN	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	10	DECL (10): Quantidade relacionada ao uso nas atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL, contemplando a reposição para 1 ano.
006	099.20.000060	403837	UN	BOLA DE VOLEIBOL	20	DECL (20): Quantidade relacionada ao uso nas atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL, contemplando a reposição para 1 ano.
007	099.20.000210	375635	UN	BOLA FUTSAL	20	DECL (20): Quantidade relacionada ao uso nas atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL, contemplando a reposição para 1 ano.
008	099.20.000360	467415	UN	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	10	DECL (10): Para enchimento das bolas para as atividades de lazer e eventos para comunidade universitária organizados pelo DECL, quantidade relacionada ao uso e reposição entre 1 e 2 anos, considerando as modalidades oferecidas - basquete, handebol, vôlei, futebol, futsal, altinha, futevôlei, vôlei de areia.
009	099.20.000141	630566	UN	COLCHONETE EMBORRACHADO	60	DECL (60): 30 unidades para cada sala com atividades de extensão do NIMPE.

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

010	099.20.000671	303815	UN	COLETE ESPORTIVO	140	DECL (140): 10 jogos de coletes com 14 peças cada, para uso nas atividades lúdico-esportivas propostas e reposição.
011	077.10.000029	602701	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA	4	DECL (4): Fornecimento de 1 mesa para cada um dos campi (Campus Araranguá, Joinville, Blumenau e Curitibanos).
012	099.20.000673	238785	UN	RAQUETE ESPORTIVA	30	DECL (30): Uso em duas mesas de tênis de mesa que fazem parte do patrimônio da UFSC. Servirá para reposição da compra feita em 2024 /2025, bem como para fornecer aos outros campi que também receberão uma mesa.
013	099.20.000746	602799	UN	REDE PARA TÊNIS DE MESA	10	DECL (10): Duas redes para cada campi (Florianópolis, Araranguá, Joinville, Blumenau e Curitibanos), sendo uma de uso imediato e outra de reposição.
014	099.20.000137	607525	UN	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	10	DECL (10): Corresponde ao número de modalidades que necessitam deste material: futsal, vôlei, basquete, handebol e futebol de campo - masculino e feminino.
015	099.20.000745	602799	UN	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	11	DECL (11): Uso em duas mesas de tênis de mesa que fazem parte do patrimônio da UFSC Florianópolis, ficando dois de reserva no caso de deterioração. E, mais 2 para cada campi.
016	099.20.000005	292653	UN	TATAME DE E.V.A	60	DECL (60): Para uso na Academia do NIMPE, nas atividades lúdico-esportivas oferecidas semestralmente.
017	099.20.000749	602241	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	4	DECL (4): Reposição do material de uso anual para a modalidade de futsal, sendo dois uniformes para o masculino e dois para o feminino.
018	099.20.000749	602261	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	4	DECL (4): Reposição do material de uso anual para a modalidade de handebol, sendo dois uniformes para o

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

						masculino e dois para o feminino.
019	099.20.000749	602239	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	8	DECL (8): Reposição do material de uso anual para as modalidades de vôlei e basquete, sendo dois uniformes para o masculino e dois para o feminino de cada modalidade.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 72.592,02

8.1: A estimativa de valor da contratação é de R$ 72.592,02, conforme tabela a seguir:

ITEM	CÓD. UFSC	SIASG	UM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR	TOTAL
001	099.20.000479	450238	UN	BOLA	10	136,84000	R$ 1.368,40
002	099.20.000479	464733	UN	BOLA	150	2,89790	R$ 434,69
003	099.20.000046	375638	UN	BOLA DE BASQUETEBOL	20	120,00	R$ 2.400,00
004	099.20.000361	480257	UN	BOLA DE FUTEBOL	20	260,00	R$ 5.200,00
005	099.20.000612	450273	UN	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	10	160,00000	R$ 1.600,00
006	099.20.000060	403837	UN	BOLA DE VOLEIBOL	20	250,4400	R$ 5.008,80
007	099.20.000210	375635	UN	BOLA FUTSAL	20	175,00000	R$ 3.500,00
008	099.20.000360	467415	UN	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	10	47,47500	R$ 474,75
009	099.20.000141	630566	UN	COLCHONETE EMBORRACHADO	60	424,30000	R$ 25.458,00
010	099.20.000671	303815	UN	COLETE ESPORTIVO	140	11,6500	R$ 1.631,00
011	077.10.000029	602701	UN	MESA PARA TÊNIS DE MESA	4	1370,50000	R$ 5.482,00
012	099.20.000673	238785	UN	RAQUETE ESPORTIVA	30	34,68400	R$ 1.040,52
013	099.20.000746	602799	UN		10	40,00000	R$ 400,00

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

				REDE PARA TÊNIS DE MESA			
014	099.20.000137	607525	UN	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	10	83,50000	R$ 835,00
015	099.20.000745	602799	UN	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	11	34,43330	R$ 378,77
016	099.20.000005	292653	UN	TATAME DE E.V.A	60	97,67250	R$ 5.860,35
017	099.20.000749	602241	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	4	589,98000	R$ 2.359,92
018	099.20.000749	602261	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	4	774,00000	R$ 3.096,00
019	099.20.000749	602239	KT	UNIFORME PROFISSIONAL ESPORTIVO	8	757,97800	R$ 6.063,82

8.2. Da metodologia aplicada à política de preços:
8.2.1.De acordo com a Instrução Normativa SG/SEDGGD/ME n.° 73, de 05 de agosto de 2020, a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços:
[...]
Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
8.3.2. A pesquisa de preço foi realizada utilizando-se, como parâmetro, o inciso I, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, para obtenção do preço de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 De acordo com §2o do Art. 40 da Lei no 14.133/2021, as compras efetuadas pela Administração, na aplicação do parcelamento, levarão em consideração a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade e o dever de buscar a ampliação da concorrência.
9.2 Portanto os itens serão adquiridos conforme a necessidade do DECL/SECARTE, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está alinhada com a finalidade da Secretaria de Cultura, Arte e Esporte - SECARTE /UFSC.
11.2 Por fim, ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025 (DFD 1109 /2025), em conformidade com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento das necessidades da Universidade e dos profissionais envolvidos com as atividades, atendimento adequado aos participantes, diversificação e democratização das atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não são necessárias providências adicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os itens, após seu uso completo, e suas embalagens serão descartados, conforme plano de gestão de resíduos instituído na UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Justificativa da Viabilidade
Após análise das informações do Estudo Técnico Preliminar, considera-se esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
Carolina Barth dos Santos
Data: 24/10/2025 14:00:14-0300
CPF: ***.413.470-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

CAROLINA BARTH DOS SANTOS

Equipe de apoio

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

Documento assinado digitalmente
ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES
Data: 23/10/2025 13:03:11-0300
CPF: ***.720.287-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES

Equipe de apoio

Assinado digitalmente por ERICA STURIAO NUNES MAGALHAES e Carolina Barth dos Santos .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 062461/2025 e o código 4X3H42BA.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 774/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição referente 2025 - Etapa 5 - 099.20 077.10 MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição para solução de problema a ser resolvido com a aquisição dos itens para atender a situação atual, onde o Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM) da UFSC, por meio de seus projetos de extensão e ensino — Círculo Matemático da UFSC (https://circulomtm.ufsc.br/), Tutoria UFSCience (https://tutoria.ufsc.br/), PET Matemática (https://petmatematica.paginas.ufsc.br/) e LEMAT (https://lemat.sites.ufsc.br/) — enfrenta atualmente limitações na oferta de atividades lúdico-pedagógicas que utilizam jogos e materiais manipulativos como instrumentos de ensino, popularização e difusão da Matemática.
Os conjuntos de jogos e materiais atualmente disponíveis encontram-se defasados, incompletos ou inservíveis, impossibilitando o uso simultâneo em diferentes ações de extensão e eventos, como a Feira Redescobrindo a Matemática (FERMAT) e a GincaLEMAT. Além disso, a expansão das atividades de extensão, especialmente com a curricularização e o aumento da participação de estudantes e escolas da rede pública, ampliou a demanda por materiais didáticos interativos e portáteis, adequados a oficinas, feiras e mostras científicas itinerantes.
A ausência desses recursos pedagógicos impede o pleno desenvolvimento de atividades que dependem da manipulação concreta e da experimentação, fundamentais para a compreensão de conceitos matemáticos abstratos e para o engajamento de públicos diversos, desde estudantes da educação básica até docentes em formação.

Os materiais solicitados, jogos de tabuleiro, blocos lógicos, brinquedos educativos, kits de construção, tatames, mesas pedagógicas, medalhas, camisetas e canecas, possuem profunda relação com a Matemática e com o processo de ensino-aprendizagem. Muitos desses jogos envolvem raciocínio lógico, combinatório, geométrico e algorítmico, promovendo a resolução de problemas, a visualização espacial, o pensamento estratégico e a tomada de decisão, competências essenciais à formação científica e docente.
Esses recursos são instrumentos centrais em metodologias ativas e em práticas de extensão universitária baseadas em oficinas lúdicas e interativas. No contexto da UFSC, eles se integram às ações do Projeto Círculo Matemático, do PET Matemática, do LEMAT e da Tutoria UFSCience, todos vinculados ao CFM e reconhecidos institucionalmente.
A aquisição contribui diretamente para a formação de estudantes de licenciatura e bacharelado, para a formação continuada de professores da rede básica, e para a popularização da ciência, reforçando o compromisso da UFSC com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e com a curricularização das atividades extensionistas.

Beneficiários Diretos: Estudantes de graduação e pós-graduação do CFM, especialmente dos cursos de Matemática (Licenciatura e Bacharelado). Professores e bolsistas dos projetos Círculo Matemático da UFSC, Tutoria UFSCience, PET Matemática e LEMAT. Participantes de oficinas, feiras e eventos como a FERMAT e a GincaLEMAT.

Beneficiários Indiretos: Estudantes e professores da rede pública de ensino, atendidos nas ações de extensão e formação continuada. Comunidade externa, incluindo famílias e visitantes de feiras de ciências, mostras e eventos escolares. Outros departamentos e centros da UFSC que colaboram em ações interdisciplinares de divulgação científica.

Setores atendidos: Departamento de Matemática do CFM.

A aquisição planejada de materiais pedagógicos de qualidade, com certificação do INMETRO e durabilidade comprovada, permitirá redução de gastos futuros com reposição e manutenção, além de diminuição da necessidade de locação de materiais ou compra emergencial em eventos.
O uso compartilhado entre projetos e setores do CFM potencializa o uso racional e sustentável dos recursos públicos, promovendo o reuso e a conservação dos materiais adquiridos. Além disso, muitos itens, como tatames, mesas, blocos e jogos, possuem vida útil prolongada e potencial de aplicação transversal em atividades de diferentes áreas do conhecimento.

As medalhas serão utilizadas na premiação de participantes da GincaLEMAT, evento de caráter formativo e de integração entre escolas e universidade. Os tatames em EVA e mesas pedagógicas serão empregados na montagem dos espaços da Feira FERMAT, garantindo conforto e segurança aos participantes. As camisetas personalizadas permitem a identificação visual das equipes dos projetos, facilitando a organização de eventos e a aproximação com o público. As canecas personalizadas serão empregadas em atividades de fabricação de jogos didáticos inspirados no Problema das Três Utilidades e no Teorema de Kuratowski, conforme referência internacional disponível em: https://mathsgear.co.uk/products/utilities-puzzle-mug.

Esses materiais reforçam o caráter inovador e interdisciplinar das ações de extensão do CFM/UFSC, fomentando práticas pedagógicas baseadas em experimentação, colaboração e criatividade.

Os materiais solicitados serão utilizados para suprir as demandas do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão com atividades que abrangem os mais diversos temas das ciências exatas e da terra. Composto dos cursos de graduação em Bacharelado em Física, Matemática, Oceanografia e Química, Bacharelado Tecnológico em Química, Licenciatura em Física, Matemática (presencial e EaD), Oceanografia e Química, o CFM ainda ministra disciplinas teóricas e práticas para para estudantes de cursos de outros Centros de Ensino da UFSC: CTC, CFH, CCA e CCS, sendo estes os principais beneficiários da infraestrutura e materiais do CFM. Além disso, o Centro dispõe de aproximadamente 50 laboratórios, sendo 20 laboratórios de ensino e 3 laboratórios multi-usuários alocados nos 3 departamentos e na Coordenadoria Especial, atuantes nas atividades de ensino e pesquisa. Temos ainda sete cursos de Mestrado e seis de Doutorado, sendo que o programa de Pós-graduação em Química tem nota 7 na CAPES. Os materiais serão utilizados enquanto perdurar sua vida útil. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM atende em média mais de seis mil estudantes de graduação por semestre, além dos estudantes de pós-graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Apoio Financeiro|CAF/CFM	Eduardo Francisco Silva de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos materiais será realização por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

A contratação dos materiais deve observar aos seguintes critérios de descrições:

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)
099.20.000628	CX	BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS	BLOCOS LÓGICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 48 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, MATERIAL MADEIRA, COLORIDO. JOGO UTILIZADO PARA O CONHECIMENTO DAS FORMAS GEOMÉTRICAS, CORES, ESPESSURAS, TAMANHOS E LÓGICAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	-
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO DE BARALHO COM 52 CARTAS DE PLÁSTICO, LAVÁVEL
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	64 CARTAS E UM FOLHETO DE REGRAS DO JOGO TACO GATO CABRA QUEIJO PIZZA
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	84 CARTAS, 1 LIVRO DE REGRAS, 8 COELHOS MARCADORES DE JOGADOR, 8 MARCADORES DE PONTO E 1 TABULEIRO DO JOGO DIXIT
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	55 CARTAS DO JOGO DOBBLE COM UM MANUAL DE INSTRUÇÕES
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO KAPITAL! CONTENDO 1 TABULEIRO , 16 PERSONAGENS, 100 CARTAS DE AÇÃO, 400 NOTAS DE KAPITAL, 1 DADO E 1 MANUAL DE REGRAS DO JOGO
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	RELÓGIO PARA XADREZ DIGITAL CRONÔMETRO COMPETIÇÃO TIPO LEAP
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BLOCOS DE PLÁSTICO MAGNÉTICOS COM ÍMÃ COM FORMATO GEOMÉTRICO - 50 PEÇAS, CORES VIBRANTES. CADA PEÇA MEDE DE 4 A 7 CM (O TAMANHO DELAS VARIAM DE ACORDO COM A FORMA)
		BRINQUEDOS	BRINQUEDOS	BRINQUEDO EDUCATIVO EM MADEIRA GIRE E CRIE BLOCKS. COM 8 BLOCOS COLORIDOS DE MADEIRA EM FORMATOS DIFERENTES PARA MONTAR E ENCAIXAR ROSQUEANDO. DEVE

099.20.000001	UN	PEDAGÓGICOS	PEDAGÓGICOS	CONTER: 1 KIT DE BLOCOS COM 2 CUBOS, 2 CILINDROS, 2 ESFERAS E 2 CONES. EMBALAGEM EM PAPELÃO MEDINDO 14,5 X 10 X 19,5CM.
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGOS DE CARTAS BARALHO: UNO/MICO/TRUNFO/CIDADES /ESPORTES. KIT JOGOS DE CARTA BARALHO, REVESTIDO DE PLÁSTICO MEDIDAS APROXIMADAS DAS CARTAS: COMPRIMENTO 8,6CM X LARGURA 5,6 CM .
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	20 PEÇAS MAGNÉTICAS DE XADREZ; 01 SACOLA PARA GUARDAR AS PEDRAS; 01 CARTA EXPLICATIVA; UM CORDÃO DELIMITADOR DO TABULEIRO
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	TABULEIRO QUADRADO DE CROKINOLEN COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 50x50x4 CM DE MADEIRA COM 24 DISCOS DE MADEIRA, SENDO 12 CLAROS E 12 ESCUROS.
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	1 TABULEIRO EM MDF DE DIMENSÕES 31 CM X L 29 CM , 20 BLOQUEIOS, 4 PEÕES DO JOGO BLOQUEIO
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UM TABULEIRO DO JOGO BANDIDO COM AS 70 CARTAS E O MANUAL DE REGRAS
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	1 LIVRO DE REGRAS, 1 TABULEIRO DO JOGO CONCEPT, 2 FOLHAS DE AUXÍLIO AO JOGADOR, 110 CARTAS, 47 PEÇAS DE PLÁSTICO DIVIDIDAS EM: 1 CONJUNTO VERDE COM O PEÃO DE CONCEITO PRINCIPAL (INTERROGAÇÃO VERDE) E 10 CUBOS, 4 CONJUNTOS COLORIDOS (AZUL, AMARELO, VERMELHO E PRETO) COM OS PEÕES DE SUBCONCEITOS (PONTOS DE EXCLAMAÇÃO) E 8 CUBOS CADA, 1 TIGELA PARA ARMAZENAMENTO E 39 FICHAS DE PONTOS DE VITÓRIA
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UM JOGO “SÓ UMA “ CONTENDO 110 CARTAS, 7 CAVALETES PLÁSTICOS, 7 CANETINHAS HIDROGRÁFCAS E 1 LIVRETO DE REGRAS
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO “THE MIND” CONTENDO 100 CARTAS COM NÚMEROS; 12 NÍVEIS; 5 VIDAS;3 ESTRELAS NINJA
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO “TICKET TO RIDE” CONTENDO UM GRANDE TABULEIRO COM O MAPA DOS ESTADOS UNIDOS, 225 TRENS CUSTOMIZADOS, 144 CARTAS ILUSTRADAS, E MARCADORES DE PONTOS DE MADEIRA.
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO “AZUL”, CONTENDO 100 AZULEJOS DE RESINA, 4 TABULEIROS DE JOGADOR, 9 EXPOSITORES DE FÁBRICA, 4 MARCADORES DE PONTUAÇÃO, 1 MARCADOR DE PRIMEIRO JOGADOR, 1 SACO DE TECIDO E 1 LIVRO DE REGRAS
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UM JOGO "PORT ROYAL" COM 120 CARTAS E UM MANUAL DE REGRAS
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	UM JOGO “LOVE LETTER” CONTENDO 27 CARTAS (63 MM X 89 MM), 13 FICHAS DE PRIVILÉGIO, LIVRO DE REGRAS E SACO DE PANO
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO “TAO LONG” CONTENDO: 1 LIVRO DE REGRAS, 1 TABULEIRO, 1 MEDIDOR DE ALCANCE, 1 MODEDA DE FLUXO EM MADEIRA, 1 PEÇA DE ROCHA GRANDE E VILAREJO, 8 PEDRAS DE BA GUA, 8 PEÇAS DE DRAGÃO, 8 PEÇAS DE ÁGUA, 8 PEÇAS DE FOGO, 8 PEÇAS DE PORTAL, 8 PEÇAS DE ROCHA PEQUENA E DANIFICADA
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO “RUMMIKUB” COM 104 PEDRAS NUMERADAS, 2 PEDRAS-CURINGA, 4 SUPORTES PLÁSTICOS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO “TZOLKIM” CONTENDO 1 TABULEIRO DE JOGO, 6 ENGRENAGENS TAMANHOS VARIADOS, 1 FOLHA DE ADESIVOS, 6 FIXADORES, 24 TRABALHADORES EM 4 CORES, 28 MARCADORES EM 4 CORES, 4 CONTADORES DE PONTOS EM 4 CORES, 65 CUBOS DE MADEIRA (MADEIRA, PEDRA E OURO), 13 CAVEIRAS DE CRISTAL, 65 MARCADORES DE MILHO, 28 FICHAS DE COLHEITA, 21 CARTELAS DE TESOURO INICIAL, 13 MONUMENTOS, 32 CONSTRUÇÕES DIVIDIDAS EM 2 ERAS, 4 CARTÕES DE JOGADOR EM 4 CORES, 1 MARCADOR DE JOGADOR INICIAL, 1 MANUAL
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO DE XADREZ SE COMPÕE POR 2 JOGOS DE 16 PEÇAS EM MADEIRA GRANDES, TOTALIZANDO 32 PEÇAS, SENDO CADA JOGO DE UMA COR. AS PEÇAS REPRESENTAM O PEÃO, O BISPO, O CAVALO, A TORRE, A DAMA, O REI.

099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO ELETRÔNICO DE DESAFIO.MARCA REFERÊNCIA: JOGO GENIUS, ESTRELA. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 10CM, ALTURA:31CM E LARGURA:31 CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, COM 12 CORES. EMBALAGEM DE 23 G CADA, BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, CORES COM BRILHO INTENSO .
099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA	CAIXA COM 6 UNIDADES DE COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, CADA FRASCO CONTÉM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COMPOSIÇÃO RESINA DE PVA E PIGMENTOS.
099.20.000061	UN	CONE	CONE	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA E BRANCO, MATERIAL EM PVC, ALTURA: 75 CM APROXIMADAMENTE. PADRÃO NORMA NBR.
099.20.000061	UN	CONE	CONE	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO, TAMANHO 30 CM ALTURA.
099.20.000638	UN	CUBOS DE ENCAIXE	CUBOS DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBOS COLORIDOS, MATERIAL MDF. CONTENDO: 100 CUBOS COLORIDOS (6 CORES DIFERENTES): MEDIDAS APROXIMADAS DOS CUBOS 2,5CM X 2,5CM, 16 FICHAS EM PAPEL CARTÃO: MEDIDAS APROXIMADAS DAS FICHAS 8,5CM X 8,5CM, 1 BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM A ALÇA PARA GUARDAR OS CUBOS E AS FICHAS. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.
099.20.000073	UN	DOMINÓ	DOMINÓ	28 PEÇAS RESINADAS COM ALTA RESISTÊNCIA. ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO PARA GUARDA DAS PEÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS 5CM X 2,5CM (A X L).
099.20.000585	CX	GIZÃO DE CERA	GIZÃO DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 OU MAIS UNIDADES, RESISTENTE A QUEDA.	ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM NO MÍNIMO 315 G. MARCA DE REFERÊNCIA: MEU 1º GIZ ACRILEX.
099.20.000537	UN	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - 30 CM DE DIÂMETRO	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO, MEDIDA APROXIMADA: 30 CM DE DIÂMETRO, BASE DE PLÁSTICO, SEM LUZ. O GLOBO GIRA LIVREMENTE EM RELAÇÃO AO SEU EIXO,QUE ESTÁ INCLINADO EM APROXIMADAMENTE 23º A 30º. ATUALIZADO COM AS ÚLTIMAS MODIFICAÇÕES GEOGRÁFICAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE	-

			METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).	
099.20.000515	UN	JOGO DE DAMAS	JOGO DE DAMAS	COM TABULEIRO/ESTOJO EM MADEIRA, ADEQUADO PARA A GUARDA DAS PEÇAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TABULEIRO 30CM X 30CM. PEÇAS MACIÇAS EM PLÁSTICO, MADEIRA OU RESINA RESISTENTE.
099.20.000515	UN	JOGO DE DAMAS	JOGO DE DAMAS	JOGO DE DAMAS
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO ENCAIXA TETRIS EM COLUNAS. COMPOSTO POR 15 PEÇAS GEOMÉTRICAS EM FORMAS VARIADAS, EM MADEIRA E CORES VIBRANTES. ESSE QUEBRA-CABEÇA DESAFIA AS CRIANÇAS A ENCAIXÁ-LAS NAS 9 COLUNAS, CRIANDO DIFERENTES MONTAGENS EM UM QUADRADO PERFEITO. DIMENSÕES APROXIMADAS 11CM X 11CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	TORRE DE ENCAIXE/EMPILHAMENTO EDUCATIVO DE MADEIRA, COM ENCAIXE DE FORMAS ARREDONDADAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. COM NO MÍNIMO 1 BASE E 7 PEÇAS COLORIDAS (ARGOLA E ESFERA). MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (LXAXC): 6CM X 14CM X 6CM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ARCO ÍRIS. CONTENDO NO MÍNIMO 25 PEÇAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES VIBRANTES - VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROXO E LARANJA.COM BLOCOS DE CONSTRUÇÃO MICRO E GRANDES (MEDIDA APROXIMADA ACIMA DE 1 CM), AS CRIANÇAS PODEM EMPILHAR, CONSTRUIR E CRIAR FORMAS, ESTIMULANDO SUA IMAGINAÇÃO E CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	JOGO TETRIS DE MADEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE REFLORESTAMENTO. CONTENDO NO MÍNIMO 1 TABULEIRO DE ENCAIXAR E 40 PEÇAS COLORIDAS (PINTADAS). MEDIDAS APROXIMADAS DO TABULEIRO: 20 X 30 CM. MEDIDAS APROXIMADAS PEÇAS: 6 MM (0,6 CM) DE ESPESSURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
099.20.000568	UN	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS REI 10CM. PEÇAS INJETADAS EM POLISTIRENO DE ALTO IMPACTO, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, CHUMBADAS E BASE COM FELTRO. CORES DAS PEÇAS: PRETO COM BEGE; PRETO COM BRANCO; PRETO COM VERMELHO; BRANCO COM VERMELHO; BEGE COM VERMELHO; BEGE COM BRANCO. COM TABULEIRO EM CURVIM, TAMANHO 47,0×47,0 CM, COM CASAS DE 5,2CM, E SACO EM TNT PARA TRANSPORTE DAS PEÇAS. COR DO TABULEIRO: BEGE COM VERDE.
099.20.000568	UN	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ, COM TABULEIRO EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA, DOBRÁVEL FORMANDO UM ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS. MEDIDAS MÍNIMAS TABULEIRO 26 X 26 CM, ACOMPANHAM PEÇAS PLÁSTICAS. COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP -

				ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
099.20.000407	CX	JOGO TORRE COM 54 BLOCOS DE MADEIRA	JOGO TORRE COM 54 BLOCOS DE MADEIRA	JOGO TORRE COM 54 BLOCOS DE MADEIRA OU MDF. LARGURA MÍNIMA CADA BLOCO:5,0 CM. O JOGO CONSISTE EM RETIRAR OS BLOCOS DA BASE PARA O TOPO, TOMANDO CUIDADO PARA NÃO DERRUBAR A TORRE. O ÚLTIMO JOGADOR A CONSEGUIR MOVER UM LOCO DA TORRE SEM DEIXÁ-LA CAIR SERÁ O VENCEDOR. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS (OCP - ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS), ACREDITADO PELO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO).
099.20.000487	UN	KIT ESQUADRO PARA DESENHO 3 PEÇAS	KIT ESQUADRO PARA DESENHO 3 PEÇAS - MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL - ESPESSURA DE 2 A 3 MM	CONJUNTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, ESPESSURA DE 2 A 3 MM, CONTENDO 2 PEÇAS PARA USO ESCOLAR: UM ESQUADRO DE 30º, 60º E 90º, COM UM DOS LADOS MEDINDO ENTRE 16 E 21 E CM E UM ESQUADRO DE 45º, 45º E 90º, COM LADO MENOR MEDINDO ENTRE 16 E 21 CM. TODOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA
099.20.000724	UN	LABORATÓRIO PORTÁTIL DE MATEMÁTICA	LABORATÓRIO PORTÁTIL DE MATEMÁTICA	O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR: TRIÂNGULO AJUSTÁVEL, "RÉGUAS COMBINADAS PARA CONSTRUÇÃO DE TRIÂNGULOS PARA ENSINO DA TRIGONOMETRIA", GONIÔMETRO COMBINADO "DEFINIR E CONFERIR RETAS PARALELAS PERPENDICULARES E OBLÍQUAS", CLINÔMETRO "INSTRUMENTO PARA DEFINIR E CONFERIR A INCLINAÇÃO, PAINEL TRIGONOMÉTRICO PARA ENSINO DA TRIGONOMETRIA, RÉGUA DECIMETRADA EM ACRÍLICO, RÉGUA CENTIMETRADA EM ACRÍLICO, RÉGUA MILIMETRADA EM ACRÍLICO, PAQUÍMETRO GRANDE, PAQUÍMETRO PEQUENO. KIT GEOMÉTRICO DO PROFESSOR EM MADEIRA CONTENDO: COMPASSO PARA QUADRO BRANCO EM MADEIRA; COMPASSO PARA GIZ EM MADEIRA; TRANSFERIDOR DE 180° EM MADEIRA; ESQUADRO DE 45° EM MADEIRA; ESQUADRO DE 60° EM MADEIRA; RÉGUA DE 60 CM EM MADEIRA; TRENA 3 METROS. ESCALÍMETRO, CALCULADORA CIENTÍFICA, SOROBAN, PROVETA 500 ML, COPO DE BECKER 500 ML. CONJUNTO DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS DE ACRÍLICO CONTENDO: POLIEDROS CONVEXOS REGULARES QUE PERMITEM A VISUALIZAÇÃO DOS TIPOS E NÚMEROS DE FACES, NÚMERO DE ARESTAS E NÚMEROS DE VÉRTICES. TODOS OS SÓLIDOS GEOMÉTRICOS POSSUEM UMA CAVIDADE PARA A ENTRADA DE LÍQUIDO, PERMITINDO ESTUDAR ANALISANDO A CAPACIDADE E VOLUME. SÓLIDOS DE REVOLUÇÃO, REGIÃO RETANGULAR, CIRCULAR, TRIANGULAR E TRAPEZOIDAL.O MATERIAL PEDAGÓGICO DEVE PROPORCIONAR A VISUALIZAÇÃO TRIDIMENSIONAL DOS SÓLIDOS, PARA O ESTUDO DA GEOMETRIA. PRISMA TRIANGULAR, PRISMA PENTAGONAL, PRISMA HEXAGONAL, CONE RETO, PARALELEPÍPEDO RETO, PRISMA OBLÍQUO DE BASE QUADRADA, PIRÂMIDE TRIANGULAR, ESFERA, CILINDRO RETO, CONE RETO, PIRÂMIDE QUADRANGULAR, CUBO OU HEXAEDRO, TRONCO DE CONE, TRONCO DE PIRÂMIDE.
099.20.000682	UN	MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	MATERIAL: METAL, DIÂMETRO: 80 MM, FINALIDADE: COMPETIÇÃO DESPORTIVA, ESPESSURA: 2 MM, COMPONENTES: CORDÃO DE CETIM, CORES DOURADA, PRATA E BRONZE.. QUANTIDADE DE CADA COR A DEFINIR NO EMPENHO.
099.20.000027	UN	MESA COM 4 CADEIRAS E/OU BANCOS (INFANTIL) - MATERIAL /BRINQUEDO PEDAGÓGICO	MESA COM 4 CADEIRAS E/OU BANCOS (INFANTIL)	MESA COM 4 CADEIRAS INFANTIL - MATERIAL: PLÁSTICO
		MESA RETANGULAR COM 2	MESA RETANGULAR COM 2 CADEIRINHAS	

099.20.000028	UN	CADEIRINHAS - MATERIAL/ BRINQUEDO PEDAGÓGICO	- MATERIAL/ BRINQUEDO PEDAGÓGICO	MESA RETANGULAR COM 2 CADEIRINHAS INFANTIL - MATERIAL: plástico
099.20.000263	RO	PAPEL AUTO ADESIVO	PAPEL AUTO ADESIVO	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, LARGURA 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSCO, COMPRIMENTO FOLHA 297 MM, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENT
099.20.000743	UN	PEÇAS LEGO	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO DE: 672 PEÇAS ENTRE PRANCHAS, VIGAS, EIXOS, RODAS, PNEUS, ENGRENAGENS, POLIAS, ROSCAS, CORORAS, PINHÕES, CREMALHEIRA, PIVÔS, CAIXA DE REDUÇÃO, DIFERENCIAL, GANCHO, UNTA UNIEVRSAL, CORREIAS, ESTEIRAS E CONEXÕES.	-
099.20.000005	UN	TATAME DE E.V.A	TATAME EM PLACAS EM EVA (ETIL VINIL ACETATO)	MEDIDAS: TATAME 1M X 1M X 40MM DE ESPESSURA COM 3 BORDAS ACABAMENTO. COR: BICOLOR - AMARELO E AZUL ROYAL MATERIAL: E.V.A PREMIUM. PESO: 250G. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA ANTIDERRAPANTE; É ATÓXICO; IMPERMEÁVEL; ENCAIXE PERFEITO; ISOLANTE TÉRMICO; LEVE E FÁCIL DE CARREGAR; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTA DURABILIDADE; CADA UNIDADE ACOMPANHA 3 BORDAS DE ACABAMENTO.
099.20.000005	UN	TATAME DE E.V.A	TATAME EM PLACAS EM EVA (ETIL VINIL ACETATO)	TATAME 1M X 1M X 10MM DE ESPESSURA. MATERIAL: E.V.A. CARACTERÍSTICAS: TEXTURA ANTIDERRAPANTE; É ATÓXICO; IMPERMEÁVEL; ENCAIXE PERFEITO; ISOLANTE TÉRMICO; LEVE E FÁCIL DE CARREGAR; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; ALTA DURABILIDADE;
099.20.000748	UN	CAMISETAS PERSONALIZADAS	CAMISETAS PERSONALIZADAS	CAMISETAS 100% ALGODÃO PERSONALIZADAS SEGUINDO MODELO EM ANEXO DE TAMANHOS P, M, G COM ARTE PERSONALIZADA ESTAMPADA. A ARTE E A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS NA EMISSÃO DO EMPENHO.
099.20.000747	UN	CANECAS PERSONALIZADAS	CANECAS PERSONALIZADAS	CANECAS CILINDRÍCAS 325 ML DE CERÂMICA PERSONALIZADAS SEGUINDO MODELO. A ARTE SERÁ INFORMADA NA EMISSÃO DO EMPENHO.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão.

Porém, na fase de Pesquisa de Preços será realizada análise crítica de preços obtidos no ComprasNet e, se for necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material de forma a atender efetivamente a demanda.

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário
099.20.000628	CX	BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS	91,6200
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	16,8198
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	61,0237
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700

099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	97,1640
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	274,9900
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	170,0000
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	170,0000
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	142,6150
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	16,8198
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	58,3300
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	142,6150
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	58,3300
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	69,3300
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	170,0000
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	65,7106
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	383,5967
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	179,9900
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	87,0939
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	87,0939
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	461,9333
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	46,4544
099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	175,50
099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	42,63
099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	6,2567
099.20.000061	UN	CONE	35,42
099.20.000061	UN	CONE	9,73
099.20.000638	UN	CUBOS DE ENCAIXE	161,8133
099.20.000073	UN	DOMINÓ	24,9672
099.20.000585	CX	GIZÃO DE CERA	30,23
099.20.000537	UN	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - 30 CM DE DIÂMETRO	198,00
099.20.000515	UN	JOGO DE DAMAS	38,6367
099.20.000515	UN	JOGO DE DAMAS	29,1668
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	40,1900
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	23,8541
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	178,3200
099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	60,0634
099.20.000568	UN	JOGO DE XADREZ	98,9127
099.20.000568	UN	JOGO DE XADREZ	31,5333
099.20.000407	CX	JOGO TORRE COM 54 BLOCOS DE MADEIRA	31,5333
099.20.000487	UN	KIT ESQUADRO PARA DESENHO 3 PEÇAS	6,9000
099.20.000724	UN	LABORATÓRIO PORTÁTIL DE MATEMÁTICA	415,1975
099.20.000682	UN	MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	5,00
099.20.000027	UN	MESA COM 4 CADEIRAS E/OU BANCOS (INFANTIL) - MATERIAL/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	219,1600
099.20.000028	UN	MESA RETANGULAR COM 2 CADEIRINHAS - MATERIAL/ BRINQUEDO PEDAGÓGICO	142,6150
099.20.000263	RO	PAPEL AUTO ADESIVO	64,3500
099.20.000743	UN	PEÇAS LEGO	461,9333
099.20.000005	UN	TATAME DE E.V.A	97,00
099.20.000005	UN	TATAME DE E.V.A	38,0000
099.20.000748	UN	CAMISETAS PERSONALIZADAS	69,90
099.20.000747	UN	CANECAS PERSONALIZADAS	49,90

6. Descrição da solução como um todo

Os itens atenderão às necessidades frequentes do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas para as salas de aula, salas administrativas e os laboratórios de ensino do CFM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base em contratações passadas pelo Centro, levando em consideração a atual demanda dos itens bem como a demanda no decorrer do período de um ano.

A memória de cálculo quantidades estão em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 64.537,97

A estimativa do valor total acima da contratação dos materiais provém da planilha abaixo:

Processo	Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário (referência)	Valor total	CFM
23080.056987/2025-36	099.20.000628	CX	BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS	91,6200	1.099,4400	12
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	16,8198	336,3960	20
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	61,0237	488,1896	8
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700	1.426,6200	6
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	97,1640	1.165,9680	12
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	274,9900	1.099,9600	4
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	170,0000	340,0000	2
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	170,0000	2.720,0000	16
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	142,6150	1.140,9200	8
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	16,8198	302,7564	18
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	58,3300	1.166,6000	20
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	142,6150	285,2300	2
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	58,3300	466,6400	8
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	69,3300	554,6400	8
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700	951,0800	4
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	170,0000	1.020,0000	6
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	65,7106	262,8424	4
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	383,5967	767,1934	2
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	179,9900	359,9800	2
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	87,0939	174,1878	2
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	87,0939	174,1878	2

23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700	475,5400	2
23080.056987/2025-36	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	237,7700	951,0800	4
23080.056983/2025-58	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	461,9333	923,8666	2
23080.056983/2025-58	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	46,4544	371,6352	8
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	175,50	702,00	4
23080.056986/2025-91	099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	42,63	511,56	12
23080.056983/2025-58	099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	6,2567	1.326,4204	212
23080.056987/2025-36	099.20.000061	UN	CONE	35,42	425,04	12
23080.056989/2025-25	099.20.000061	UN	CONE	9,73	77,84	8
23080.056983/2025-58	099.20.000638	UN	CUBOS DE ENCAIXE	161,8133	2.589,0128	16
23080.056983/2025-58	099.20.000073	UN	DOMINÓ	24,9672	499,3440	20
23080.056986/2025-91	099.20.000585	CX	GIZÃO DE CERA	30,23	725,52	24
23080.056989/2025-25	099.20.000537	UN	GLOBO TERRESTRE POLÍTICO - 30 CM DE DIÂMETRO	198,00	396,00	2
23080.056983/2025-58	099.20.000515	UN	JOGO DE DAMAS	38,6367	463,6404	12
23080.056983/2025-58	099.20.000515	UN	JOGO DE DAMAS	29,1668	525,0024	18
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	40,1900	803,8000	20
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	23,8541	429,3738	18
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	178,3200	2.853,1200	16
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	60,0634	1.201,2680	20
23080.056983/2025-58	099.20.000568	UN	JOGO DE XADREZ	98,9127	791,3016	8
23080.056983/2025-58	099.20.000568	UN	JOGO DE XADREZ	31,5333	504,5328	16
23080.056983/2025-58	099.20.000407	CX	JOGO TORRE COM 54 BLOCOS DE MADEIRA	31,5333	378,3996	12
23080.056983/2025-58	099.20.000487	UN	KIT ESQUADRO PARA DESENHO 3 PEÇAS	6,9000	55,2000	8
23080.056983/2025-58	099.20.000724	UN	LABORATÓRIO PORTÁTIL DE MATEMÁTICA	415,1975	3.321,5800	8
23080.056987/2025-36	099.20.000682	UN	MATERIAL PARA PREMIAÇÃO - MEDALHA	5,00	600,00	120
23080.056983/2025-58	099.20.000027	UN	MESA COM 4 CADEIRAS E/OU BANCOS (INFANTIL) - MATERIAL/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	219,1600	1.753,2800	8
23080.056983/2025-58	099.20.000028	UN	MESA RETANGULAR COM 2 CADEIRINHAS - MATERIAL/ BRINQUEDO PEDAGÓGICO	142,6150	1.140,9200	8
23080.056983/2025-58	099.20.000263	RO	PAPEL AUTO ADESIVO	64,3500	772,2000	12
23080.056983/2025-58	099.20.000743	UN	PEÇAS LEGO	461,9333	9.238,6660	20
23080.056983/2025-58	099.20.000005	UN	TATAME DE E.V.A	97,00	1.164,00	12
23080.056983/2025-58	099.20.000005	UN	TATAME DE E.V.A	38,0000	684,0000	18

23080.056986/2025-91	099.20.000748	UN	CAMISETAS PERSONALIZADAS	69,90	5.592,00	80
23080.056986/2025-91	099.20.000747	UN	CANECAS PERSONALIZADAS	49,90	5.988,00	120

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No momento da solicitação de empenho, os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Centro, podendo sersolicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.A opção pelo parcelamento se justifica pelo fato do objeto ser divisível, de não haver prejuízo da solução e por permitir ampla participação de licitantes. A solução apresentada no presente estudo é especificada em itens únicos e independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Neste caso, os diferentes licitantes poderão dar lances para cada item independentemente, podendo haver mais de um vencedor para a solução do ETP, pois os itens dentro do grupo são registrados individualmente. Não há parcelamento ou subdivisão de um mesmo item em lotes, pois a economia em escala será atingida com a compra integral de um item de mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento possuindo a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para 2025, conforme registro da inserção dos itens DFD números: 213/2024, 677/2024, 678/2024, 679/2024 e 680/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses materiais atenderá diretamente ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas beneficiando os alunos e servidores. Assim, faz-se necessária aquisição destes materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Início do processo licitatório pelo órgão para a contratação dos materiais listados, de acordo com as normas internas da Universidade e observância pela equipe responsável pela Pesquisa de Preços em atender às descrições necessárias dos itens, o que também deve acontecer na elaboração do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os descartes dos materiais serão realizados de acordo com as normas, orientações e políticas adotadas pela Gestão de Resíduos da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe do CFM considera viável a contratação de acordo com o ECT, Inciso VIII, Artigo 7, daIN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES - ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA

Contador

Assinou eletronicamente em 03/11/2025 às 04:30:50.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 776/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A aquisição do grupo 099.20 - MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO para o Centro de Desportos da UFSC. O Centro de Desportos da UFSC necessita de materiais pedagógicos e esportivos para garantir aulas, treinamentos e eventos seguros e de qualidade. Esses recursos apoiam o desenvolvimento físico e técnico dos usuários, substituem equipamentos desgastados, fortalecem projetos de ensino e extensão, e contribuem para a modernização e bom funcionamento da infraestrutura do Centro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIR/CDS - Direção Centro de Desportos - UFSC.	Diana Fabila Furlanetto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO
BAMBOLÊ	BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC COLORIDO. DIMENSÕES ENTRE 60 E 63CM DIÃMETRO.
BOLA DE BASQUETEBOL	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL FEMININA TAMANHO 6. CIRCUNFERÊNCIA DE APROXIMADAMENTE 72 CM. PESO (CHEIA) DE APROXIMADAMENTE 566 GRAMAS. CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
BOLA DE BASQUETEBOL	BOLA DE BASQUETEBOL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBALL (FIBA) E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBALL (CBB); CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 78 CM; PESO CHEIA DE 600 À 650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
BOLA DE FUTEBOL	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO DE 8 GOMOS, COFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO: 68-70 CM, PESO: 410 À 450 G, CÂMARA AIRBILITY, FUSION, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. APROVADA PELA CBF. MARCA DE REFERENCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

BOLA DE HANDEBOL	H2L BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO FEMININO. MATERIAL: EM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 375 G. COSTURADA. CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBIFICADO, 32 GOMOS.
BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	TIPO H3L. PRESSÃO: 6 LIBRAS. BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBIFICADO, DIÂMETRO: 58-60 CM, PESO: 425 - 475G.
BOLA DE TÊNIS	BOLA DE TÊNIS COM REVESTIMENTO EM FELTRO, IDEAL PARA QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE. ENTRE 6,35 E 6.67 CM DE DIAMETRO E PESA ENTRE 57,7 E 58, 5G.
BOLA DE VOLEIBOL	BOLA DE VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA MATRIZADA OU TEXTURIZADA, COM 16 GOMOS, SEM COSTURAS, PESO CHEIA 260 A 280 GRAMAS, CIRCUNFERENCIA 65 A 67 CENTIMETROS, CÂMARA DE BORRACHA BUTÍLICA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. MARCA REFERÊNCIA: PENALTY 7.0 PRÓ VIII
BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS, COM TECNOLOGIA DOUBLE ACTION (DUPLA AÇÃO) QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS, MATERIAL POLICARBONATO. KIT COM BOMBA, MANGUEIRA E DUAS AGULHAS.
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 3 KG CADA

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 1 KG CADA
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 4 KG CADA
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 5 KG CADA
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	CANELEIRA, DO TIPO TORNOZELEIRA, TIPO PESO DE AREIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDO EM NÁILON COM VELCRO, USO FISIOTERAPIA. UMA UNIDADE SE REFERE A UM PAR DE TORNOZELEIRAS COM 2 KG CADA
CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO, CONJUNTO DE PEÇAS COLORIDAS, ELABORADO COM PLÁSTICO FLEXÍVEL OU PVC, COM APROXIMADAMENTE 5,2 CM DE ALTURA, 19CM DE LARGURA, 19CM DE PROFUNDIDADE E PESO APROXIMADO DE 105G.

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

COLETE ESPORTIVO	COLETE ESPORTIVO EM POLIÉSTER, UNISSEX, NUMERADO (NUMERAÇÃO PERSONALIZADA, SOLICITADA NO MOMENTO DO EMPENHO), GOLA CARECA, COM ELÁSTICO NA CINTURA, COR AMARELO OU AZUL, TAMANHO M OU G (DEFINIDOS NO MOMENTO DO EMPENHO).
CONE	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA E BRANCO, MATERIAL EM PVC, ALTURA: 75 CM APROXIMADAMENTE. PADRÃO NORMA NBR.
CONE	CONE DE SINALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO, TAMANHO 30 CM ALTURA.
CORDA PARA ACORDOAR RAQUETES DE TÊNIS	-CORDA PARA ACORDOAR RAQUETES DE TÊNIS DE QUADRA. ROLO COM 200M DE COMPRIMENTO. COR BRANCA. ESPESSURA: 1,32MM/16. MATERIAL: POLIESTER.
FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA	MEDIDAS: 5 CM DE LARGURA COM 6 METROS DE COMPRIMENTO CARACTERÍSTICAS: FITA DE GINÁSTICA RÍTMICA CONFECCIONADA EM CETIM BRILHANTE, COM 5 CM DE LARGURA, DISPONÍVEL COM 6 METROS DE COMPRIMENTO, COM ILHÓS EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA ACOPLAR AO ESTILETE. FABRICADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG. CORES: PINK, AMARELA, AZUL ROYAL, AZUL TUQUESA, LARANJA, VERMELHA, VERDE BANDEIRA, VERDE CÍTRICO, BRANCA, PRETA E LILÁS (VARIADAS).
FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA	FITA DE MARCAÇÃO QUADRA VOLEI PRAIA. COMPOSIÇÃO FITA: 100% POLIPROPILENO NA COR VERMELHA OU AZUL. DEVE CONTER: 02 FITAS MEDINDO 16M, 02 FITAS MEDINDO 8M, AMBAS COM LARGURA DE 4 À 5CM E 6 ESTACAS PARA FIXAÇÃO.
GUARDA-SOL PERSONALIZADO	GUARDA-SOL PERSONALIZADO COM O LOGOTIPO DO NDI (NDI/UFSC), ESTRUTURA ARTICULADA REFORÇADA, MATERIAL NYLON, VARA PREFERENCIALMENTE DE MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO DE 2 METROS. A ARTE SERÁ INFORMADA NA EMISSÃO DO EMPENHO.
HALTERE	HALTERE, MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA BOLAS NAS LATERAIS. PESO DE 1 KG

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

HALTERE	HALTERE, MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA BOLAS NAS LATERAIS. PESO DE 2 KG
HALTERE	HALTERE, MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA BOLAS NAS LATERAIS. PESO DE 3 KG
HALTERE	HALTERE, MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA BOLAS NAS LATERAIS. PESO DE 4 KG
HALTERE	HALTERE, MATERIAL FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA, FORMA BOLAS NAS LATERAIS. PESO DE 5 KG
MESA PARA TÊNIS DE MESA	DOBRÁVEL, NA COR AZUL, TAMPO EM MDF DE 15MM. MEDIDAS DE REFERÊNCIA 2,74 X 1,52 X 0,76 (P X L X A).
RAQUETE ESPORTIVA	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA. PESO MÁXIMO 150 GRAMAS. ESTRUTURA EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM BORRACHA DE PELO MENOS 1,8MM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 23CM X 15CM
REDE DE	REDE OFICIAL DE BASQUETE. MALHA 7 X 7 CM. MATERIAL 100%

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

BASQUETE	POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPESSURA MÍNIMA DO FIO 3MM. TRANÇADO. PARA COLOCAÇÃO EM ARO COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 45CM.
REDE DE FUTSAL	PAR DE REDE PARA TRAVE DE FUTSAL; COMPOSIÇÃO: FIOS DE SEDA DE 6MM; TAMANHO: (LXA) 3,0X2,10; LATERAL: SUPERIOR 0,50M E INFERIOR 1,20M
REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - COMPRIMENTO 33,00M	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA MEDIDAS DE REFERÊNCIA: COMPRIMENTO 33,00M; ALTURA 7,50M; FIO DE NO MÍNIMO 3MM; MALHA 10CM; POLIETILENO OU NYLON.
REDE DE VÔLEI	REDE DE VÔLEI DE PRAIA MEDINDO 8,5MX1M COM 2 DUAS FAIXAS. MALHA: 10 X 10 CM. FIO DE 2MM FEITO DE POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE.
REDE DE VOLEIBOL	REDE DE VÔLEI OFICIAL. MEDIDAS: 1 M DE ALTURA. ENTRE 9,5 METROS A 10 METROS DE LARGURA. MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10 X 10 CM. FIO: TRANÇADO, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM. 4 (QUATRO) FAIXAS DE LONA BRANCA COSTURADAS, COM ILHOSES NAS LATERAIS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DA REDE. DEVERÁ CONTER CABO DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL PARA UTILIZAÇÃO DENTRO DA FAIXA SUPERIOR COM A FUNÇÃO DE MANTER A PARTE SUPERIOR DA REDE TENSIONADA AOS POSTES. POR DENTRO DA FAIXA INFERIOR DEVERÁ PASSAR UMA CORDA, QUE AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTÉM A PARTE INFERIOR TENSIONADA. A REDE DEVERÁ POSSUIR SUPORTES PARA ANTENAS (VÃO ENTRE ANTENAS DE 9 M).
REDE PARA TÊNIS DE MESA	PRODUZIDA EM NYLON. MEDIDAS APROXIMADAS, LARGURA DE 1,52M, ALTURA DE 15CM.
REDES OFICIAIS PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO	PAR DE REDES OFICIAIS PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO, COM MALHA 15X15 CM, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 7,5M DE LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2,0M DE LATERAL E 0,5M SUPERIOR, POLIETILENO (NYLON). REDE PARA TRAVE DO TIPO CAIXOTE.

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	SACOLA, SACO, MALA OU BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DIMENSÕES: NA HORIZONTAL, COMPRIMENTO DE 65 CENTÍMETROS A 90 CENTÍMETROS, LARGURA E ALTURA (PROFUNDIDADE) PODENDO VARIAR ENTRE 30 CENTÍMETROS A 70 CENTÍMETROS, OU NA VERTICAL, ALTURA DE 65 CENTÍMETROS A 90 CENTÍMETROS, BASE PODENDO VARIAR ENTRE 30 CENTÍMETROS A 70 CENTÍMETROS. FECHAMENTO COM ZÍPER EM METAL, ALÇA DE MÃO DUPLA REFORÇADA E CINTA DE OMBRO REFORÇADA COM REGULAGEM DE TAMANHO, COSTURA REFORÇADA, MATERIAL RESISTENTE LONA, BRIM, CORDURA, POLIESTER, OU NYLON
SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	SUPORTE METÁLICO PARA REDE DE TÊNIS DE MESA. FABRICADO EM FERRO. AJUSTÁVEL POR ROSQUEAMENTO. CADA UNIDADE CORRESPONDE A UM PAR DE SUPORTES.
TABELA PARA BASQUETE	TABELA OFICIAL PARA BASQUETE (COMPLETA). MEDIDAS: 1,80 M DE LARGURA X 1,20 M DE ALTURA. CONFECCIONADA EM COMPENSADO NAVAL DE 18 MM, COM REQUADRO METÁLICO NAS BORDAS. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR BRANCA E MARCAÇÕES NA COR PRETA. DEVERÁ CONTER ARO E REDE. ARO OFICIAL EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 16 MM COM GANCHOS PARA FIXAÇÃO DA REDE, COM DIÂMETRO DE APROXIMADAMENTE 45CM. ARO COM PINTURA EPÓXI NA COR LARANJA. REDE: MALHA 7 X 7 CM. MATERIAL 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA. ESPESSURA MÍNIMA DO FIO 3MM. TRANÇADO. DEVERÁ ACOMPANHAR PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO.
TRAVE DE FUTSAL	TRAVE DE FUTSAL. MEDIDAS: 3,00 METROS (LARGURA) X 2,00 METROS (ALTURA) + PROLONGAMENTO NO TUBO FRONTAL DE, APROXIMADAMENTE, 15 CM PARA FIXAÇÃO NO FURO DA QUADRA. POSSUIR TAMBÉM, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) LINGUETAS PARA FIXAÇÃO DA TRAVE, ATRAVÉS DE, NO MÍNIMO, 8 PARAFUSOS (DIÂMETRO 10MM OU SUPERIOR). INCLUI KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA INSTALAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM 3 POLEGADAS DE DIÂMETRO E 3MM DE ESPESSURA. COM REQUADRO EM TUBO DE 1 POLEGADA. RECUO SUPERIOR: APROXIMADAMENTE 45 CM. RECUO INFERIOR: APROXIMADAMENTE 1 M. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA E SOLDAS MIG.
CAMISETAS PERSONALIZADAS	CAMISETAS 100% ALGODÃO PERSONALIZADAS SEGUINDO MODELO EM ANEXO DE TAMANHOS P, M, G COM ARTE PERSONALIZADA ESTAMPADA. A ARTE E A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO SERÃO INFORMADOS NA EMISSÃO DO EMPENHO.

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento de mercado será realizado priorizando o módulo de Pesquisa de Preços (instrução normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) do compras.gov.br e/ou o Painel de preços, assim como, se necessário, serão utilizados sites da internet e orçamentos diretos com fornecedores. Respeitando os parâmetros previstos e as instruções normativas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de **materiais pedagógicos e esportivos** para o Centro de Desportos da UFSC, com o objetivo de atender de forma adequada às atividades de ensino, treinamento, eventos esportivos e programas de extensão.

Esses materiais permitirão a realização segura e eficiente das atividades, garantindo a qualidade do ensino e da prática esportiva, apoiando o desenvolvimento físico, técnico e pedagógico dos usuários, e substituindo ou complementando equipamentos existentes que estejam desgastados ou insuficientes.

A implementação dessa solução contribui para a **modernização da infraestrutura do Centro**, fortalece os projetos de pesquisa e extensão, e assegura condições adequadas de uso, segurança e aprendizado para estudantes, atletas, servidores e demais frequentadores.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para levantamento foram levados em consideração a seguinte memória de calculo.

Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Justificativa da memória de calculo.
BAMBOLÊ	UN	400	Conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019). Foi estimado, com base no consumo registrado, em que cada turma possui em média 40 alunos e que, em média, 5 turmas regulares e 3 turmas de projeto de extensão utilizam os materiais simultaneamente e também o estoque de segurança de 80 unidades. 40x8 = 320 +80=400.
BOLA DE BASQUETEBOL	UN	60	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019). Utilização de 6 bolas mês, considerando o período letivo de 8 meses. E 12 estoque de segurança. 6x8=48+12=60.
BOLA DE BASQUETEBOL	UN	60	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019). Utilização de 6 bolas mês, considerando o período letivo de 8 meses. E 12 estoque de segurança. 6x8=48+12=60.

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angilo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

BOLA DE FUTEBOL	UN	60	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019). Utilização de 6 bolas mês, considerando o período letivo de 8 meses. E 12 estoque de segurança. 6x8=48+12=60.
BOLA DE HANDEBOL	UN	60	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019). Utilização de 6 bolas mês, considerando o período letivo de 8 meses. E 12 estoque de segurança. 6x8=48+12=60.
BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	UN	60	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019). Utilização de 6 bolas mês, considerando o período letivo de 8 meses. E 12 estoque de segurança. 6x8=48+12=60.
BOLA DE TÊNIS	UN	200	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos(desde 2019). Utilização de 22 bolas mês, considerando o período letivo de 8 meses. E 14 de estoque de segurança. 22x8=176+24=200
BOLA DE VOLEIBOL	UN	60	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019). Utilização de 6 bolas mês, considerando o período letivo de 8 meses. E 12 estoque de segurança. 6x8=48+12=60.
BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	UN	10	Quantitativos levantados considerando a utilização simultânea de 6 aulas práticas, incluindo bolas. Estoque de segurança de 4 unidades. 6+4=10
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de caneleiras danificadas e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de caneleiras danificadas e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de caneleiras danificadas e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de caneleiras danificadas e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de caneleiras danificadas e 5 unidades de estoque de segurança.

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

			15+5=20
CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO	UN	400	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos(desde 2019).
COLETE ESPORTIVO	UN	300	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos(desde 2019).
CONE	UN	30	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
CONE	UN	50	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
CORDA PARA ACORDOAR RAQUETES DE TÊ NIS	UN	5	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 5 unidades para substituição.
FITA DE GINÁSTICA RÍ TMICA	UN	30	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA	UN	10	Quantitativo levantado considerando a utilização de uma unidade por mês, sendo 8 meses de aplicação de aulas práticas e 2 unidades de estoque de segurança. 8+2= 10.
GUARDA-SOL PERSONALIZADO	UN	4	Primeira aquisição. Levantamento considerando a utilização de dois guarda-sóis para cada lado do campo. 2x2=4
HALTERE	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de halteres danificados e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
HALTERE	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de halteres danificados e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
HALTERE	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de halteres danificados e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
HALTERE	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de halteres danificados e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
HALTERE	UN	20	Quantitativo levantado considerando a quantidade de 15 unidades para substituição de halteres danificados e 5 unidades de estoque de segurança. 15+5=20
MESA PARA TÊNIS DE MESA	UN	2	Primeira aquisição. Uma mesa para o prédio administrativo e uma para o centro de convivência.
RAQUETE ESPORTIVA	UN	10	Quantitativo levantado considerando as raquetes avariadas.
REDE DE BASQUETE	PAR	30	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
REDE DE FUTSAL	UN	6	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
REDE DE PROTEÇÃO PARA	M2	4	Quantitativo levantado considerando 4 quadras de uso externo.

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

QUADRA POLIESPORTIVA - COMPRIMENTO 33,00M			
REDE DE VÔLEI	UN	4	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
REDE DE VOLEIBOL	UN	6	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
REDE PARA TÊNIS DE MESA	UN	4	Quantitativo levantado considerando a aquisição de 2 mesas de tênis de mesa e 2 de estoque de segurança. 2+2=4.
REDES OFICIAIS PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO	PR	4	Quantitativos levantados conforme série histórica de aquisição dos últimos 6 anos (desde 2019).
SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	UN	6	Quantitativo levantado considerando a utilização de 1 sacola para cada dois meses, considerando 8 meses de aplicação de aulas práticas. E duas de estoque de segurança. 8/2=4 +2=6
SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	UN	4	Quantitativo levantado considerando a aquisição de 2 mesas de tênis de mesa e 2 de estoque de segurança. 2+2=4.
TABELA PARA BASQUETE	UN	2	Para reposição de material avariado pelo tempo. Sendo uma quadra e duas tabelas.
TRAVE DE FUTSAL	UN	4	Quantitativo levantado considerando 3 ginásios e 1 de estoque de segurança.
CAMISETAS PERSONALIZADAS	UN	100	Quantitativo levantado considerando turmas de 40 alunos, o uso simultâneo das camisetas e estoque de segurança de 20 camisetas. 2x40=80+20=100.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A Estimativa de valores foram realizadas considerando os valores atuais encontrados em sites da internet.

Código	Descrição Resumida	Quantidade	Valor R$	Valor total
099.20.000059	BAMBOLÊ	400	R$ 3,90	R$ 1.560,00
099.20.000046	BOLA DE BASQUETEBOL	60	R$ 315,00	R$ 18.900,00
099.20.000046	BOLA DE BASQUETEBOL	60	R$ 312,58	R$ 18.754,80
099.20.000361	BOLA DE FUTEBOL	60	R$ 321,25	R$ 19.275,00
099.20.000030	BOLA DE HANDEBOL	60	R$ 209,66	R$ 12.579,60
099.20.000034	BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	60	R$ 214,49	R$ 12.869,40
099.20.000006	BOLA DE TÊNIS	200	R$ 23,75	R$ 4.750,00
099.20.000060	BOLA DE VOLEIBOL	60	R$ 232,44	R$ 13.946,40
099.20.000360	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	10	R$ 20,00	R$ 200,00
099.20.000151	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20	R$ 49,54	R$ 990,80
099.20.000151	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20	R$ 35,17	R$ 703,40
099.20.000151	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20	R$ 64,80	R$ 1.296,00

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angllo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

099.20.000151	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20	R$ 69,37	R$ 1.387,40
099.20.000151	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20	R$ 43,00	R$ 860,00
099.20.000368	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO	400	R$ 3,86	R$ 1.544,00
099.20.000671	COLETE ESPORTIVO	300	R$ 13,57	R$ 4.071,00
099.20.000061	CONE	30	R$ 41,70	R$ 1.251,00
099.20.000061	CONE	50	R$ 6,87	R$ 343,50
099.20.000370	CORDA PARA ACORDOAR RAQUETES DE TÊ NIS	5	R$ 249,90	R$ 1.249,50
099.20.000330	FITA DE GINÁSTICA RÍ TMICA	30	R$ 34,66	R$ 1.039,80
099.20.000329	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA	10	R$ 95,00	R$ 950,00
099.20.000732	GUARDA-SOL PERSONALIZADO	4	R$ 242,00	R$ 968,00
099.20.000654	HALTERE	20	R$ 31,00	R$ 620,00
099.20.000654	HALTERE	20	R$ 33,40	R$ 668,00
099.20.000654	HALTERE	20	R$ 41,95	R$ 839,00
099.20.000654	HALTERE	20	R$ 45,00	R$ 900,00
099.20.000654	HALTERE	20	R$ 68,48	R$ 1.369,60
077.10.000029	MESA PARA TÊNIS DE MESA	2	R$ 1.843,00	R$ 3.686,00
099.20.000673	RAQUETE ESPORTIVA	10	R$ 49,90	R$ 499,00
099.20.000175	REDE DE BASQUETE	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
099.20.000068	REDE DE FUTSAL	6	R$ 161,39	R$ 968,34
099.20.000476	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - COMPRIMENTO 33,00M	4	R$ 1.428,00	R$ 5.712,00
099.20.000173	REDE DE VÔLEI	4	R$ 139,49	R$ 557,96
099.20.000233	REDE DE VOLEIBOL	6	R$ 150,00	R$ 900,00
099.20.000746	REDE PARA TÊNIS DE MESA	4	R$ 67,00	R$ 268,00
099.20.000362	REDES OFICIAIS PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO	4	R$ 326,54	R$ 1.306,16
099.20.000137	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	6	R$ 88,40	R$ 530,40
099.20.000745	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	4	R$ 55,90	R$ 223,60
099.20.000676	TABELA PARA BASQUETE	2	R$ 1.094,50	R$ 2.189,00
099.20.000234	TRAVE DE FUTSAL	4	R$ 4.578,00	R$ 18.312,00
099.20.000748	CAMISETAS PERSONALIZADAS	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
			Total:	R$ 163.638,66.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os materiais serão adquiridos pelo Sistema de Registro de Preços, de modo que os quantitativos totais serão licitados, mas a aquisição propriamente dita será feita conforme demanda necessária.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

PGC	Descrição Resumida	Quantidade
Nº 1741/2025	BAMBOLÊ	400

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

Nº 1741/2025	BOLA DE BASQUETEBOL	60
Nº 1741/2025	BOLA DE BASQUETEBOL	60
Nº 1741/2025	BOLA DE FUTEBOL	60
Nº 1741/2025	BOLA DE HANDEBOL	60
Nº 1741/2025	BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	60
Nº 1741/2025	BOLA DE TÊNIS	200
Nº 1741/2025	BOLA DE VOLEIBOL	60
Nº 1741/2025	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS	10
Nº 1741/2025	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20
Nº 1741/2025	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20
Nº 1741/2025	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20
Nº 1741/2025	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20
Nº 1741/2025	CANELEIRA PARA FISIOTERAPIA	20
Nº 1741/2025	CHAPÉU CHINÊS PARA TREINAMENTO	400
Nº 1741/2025	COLETE ESPORTIVO	300
Nº 1741/2025	CONE	30
Nº 1741/2025	CONE	50
Nº 1741/2025	CORDA PARA ACORDOAR RAQUETES DE TÊ NIS	5
Nº 1741/2025	FITA DE GINÁSTICA RÍ TMICA	30
Nº 1741/2025	FITA DE MARCAÇÃO DE QUADRA	10
Nº 1741/2025	GUARDA-SOL PERSONALIZADO	4
Nº 1741/2025	HALTERE	20
Nº 1741/2025	HALTERE	20
Nº 1741/2025	HALTERE	20
Nº 1741/2025	HALTERE	20
Nº 1741/2025	HALTERE	20
Nº 1741/2025	MESA PARA TÊNIS DE MESA	2
Nº 1741/2025	RAQUETE ESPORTIVA	10
Nº 1741/2025	REDE DE BASQUETE	30
Nº 1741/2025	REDE DE FUTSAL	6
Nº 1741/2025	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA - COMPRIMENTO 33,00M	4
Nº 1741/2025	REDE DE VÔLEI	4
Nº 1741/2025	REDE DE VOLEIBOL	6
Nº 1741/2025	REDE PARA TÊNIS DE MESA	4
Nº 1741/2025	REDES OFICIAIS PARA TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO	4
Nº 1741/2025	SACOLA PARA MATERIAL ESPORTIVO	6
Nº 1741/2025	SUPORTE PARA REDE DE TÊNIS DE MESA	4
Nº 1741/2025	TABELA PARA BASQUETE	2
Nº 1741/2025	TRAVE DE FUTSAL	4
Nº 1741/2025	CAMISETAS PERSONALIZADAS	100

12. Resultados Pretendidos

A aquisição de materiais pedagógicos esportivos para o Centro de Desportos da UFSC visa **melhorar o ensino, a pesquisa e a extensão**, garantindo condições adequadas para as atividades práticas e esportivas. Espera-se **qualificar o processo de formação acadêmica**, **apoiar projetos de pesquisa e extensão**, **ampliar e diversificar as práticas esportivas**, e **substituir equipamentos obsoletos**, assegurando **segurança, qualidade e eficiência** nas atividades do CDS.

13. Providências a serem Adotadas

Não há outras necessidades além dos procedimentos inerentes ao processo licitatório e pregão eletrônico

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto ambiental consistem em materiais que são agressivos ao meio ambiente se descartados de forma incorreta, sendo assim como forma de reduzir esse impacto, buscamos efetuar o descarte dos mesmos assim que se tornarem inutilizáveis, por meio da separação do lixo de acordo com sua composição e encaminhamento para reciclagem quando possível.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é viável por contar com **infraestrutura adequada, equipe qualificada e demanda comprovada** no Centro de Desportos da UFSC. Os materiais são **padronizados e disponíveis no mercado**, e há **recursos orçamentários e procedimentos administrativos consolidados** para a compra. Assim, a iniciativa é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, assegurando melhor uso dos recursos públicos e aprimoramento das atividades acadêmicas e esportivas.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
Diana Fabila Furlanetto
Data: 31/10/2025 16:07:41-0300
CPF: ***.474.899-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

DIANA FABILA FURLANETTO

Equipe de apoio

Documento assinado digitalmente
Michel Angillo Saad
Data: 31/10/2025 22:21:27-0300
CPF: ***.386.100-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

MICHEL ANGILLO SAAD

Autoridade competente

Assinado digitalmente por Diana Fabila Furlanetto e Michel Angillo Saad .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 057301/2025 e o código A3TL34W5.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 786/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.056986/056983/056987

2. Descrição da necessidade

NDI - Material Pedagógico e Esportivo – Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversão – Grupo 099.20 e 077.10

- A aquisição de materiais pedagógicos e esportivos é de fundamental importância para assegurar o aprendizado, o desenvolvimento integral e a ampliação das experiências educacionais das crianças da Educação Infantil, bem como para subsidiar o trabalho pedagógico desenvolvido por professores e demais servidores do Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI /CED/UFSC).
- Os materiais serão utilizados nas atividades cotidianas de ensino, recreação e desenvolvimento motor, promovendo a integração entre as dimensões cognitivas, afetivas e psicomotoras das crianças.
- Estima-se que os materiais terão tempo de uso aproximado de 12 meses, sendo utilizados por cerca de 200 alunos, com idades entre 0 e 5 anos e 11 meses, matriculados no NDI, durante aproximadamente 200 dias letivos ao longo do ano, nos turnos matutino e vespertino.
- O Documento de Formalização da Demanda (DFD Digital) referente aos itens demandados foi devidamente incluído no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), sob o número 1735/2025

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Núcleo de Desenvolvimento Infantil	Josiana Piccolli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos bens por meio de Processo Licitatório constitui a regra geral da Administração Pública, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e observando os princípios da isonomia, da legalidade e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme as normas vigentes.

Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com a descrição resumida, especificação técnica e detalhamento constantes na Relação de Materiais. O fornecedor será responsável por todas as providências e obrigações previstas na legislação aplicável, especialmente quanto à qualidade, conformidade técnica e integridade dos bens entregues.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados segundo as normas técnicas vigentes (quando aplicável) e apresentar boa qualidade e reconhecida aceitação no mercado.

Dessa forma, a presente aquisição busca assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa ao Poder Público, garantindo o atendimento adequado às necessidades do órgão.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços foi realizada no Compras.gov.br do Governo Federal e em Sítios Eletrônicos Especializados.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais pedagógicos e esportivos a serem adquiridos integram a solução necessária para o desenvolvimento das atividades educativas, recreativas e psicomotoras realizadas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI/CED/UFSC). Esses recursos têm como objetivo proporcionar ambientes de aprendizagem adequados, estimulantes e seguros, que favoreçam o desenvolvimento integral das crianças atendidas pela unidade.

A aquisição visa atender aproximadamente 200 alunos, com idades entre 0 e 5 anos e 11 meses, matriculados no NDI, durante cerca de 200 dias letivos anuais, nos turnos matutino e vespertino, garantindo a continuidade e a qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas pela instituição

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos materiais foram estimadas pelos servidores do NDI/UFSC, de acordo com a necessidade e a média de consumo mensal ou semestral ao longo do anos.

Processo	Código do Item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantitativo NDI/CED	Estimativa Quantidade
23080.056986/2025-91	099.20.000695	UN	APITOS DE MADEIRA	APITOS DE MADEIRA	APITOS COM SONS DE PÁSSAROS DE MADEIRA. KIT COM NO MÍNIMO 9 APITOS DIVERTIDOS,	5	OS KITS DE APITOS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 KIT POR SALA DE AULA (1
23080.056986/2025-91	099.20.000293	UN	BLOCO DE DESENHO A3	BLOCO DE DESENHO, TAMANHO A3, CONTENDO	BLOCO DE DESENHO, TAMANHO A3, CONTENDO 20 FOLHAS	50	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 05 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056987/2025-36	099.20.000628	CX	BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS	BLOCOS LÓGICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 48 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, MATERIAL MADEIRA, COLORIDO. JOGO	-	10	OS BLOCOS LÓGICOS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 CAIXA POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000497	UN	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ NEGRA.	BONECA BEBÊ NEGRA REALISTA, COM ROUPINHA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO. MATERIAL VINIL	20	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E
23080.056986/2025-91	099.20.000497	UN	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA NEGRA, COM CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS DE VINIL E COM CHEIRO DE BEBÊ. CABELO	20	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E
23080.056986/2025-91	099.20.000497	UN	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ REBORN NEGRA, MATERIAL VINIL SILICONADO ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS	20	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO EM PAPEL, SUPERFÍCIE PLASTIFICADA MEDIDAS:	10	OS MAPAS MUNDI SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 MAPA POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CARRINHO DE MÃO INFANTIL - RODA DE APROXIMADAMENTE 21 CM DE DIÂMETRO, CABO DE MADEIRA REFLORESTADA,	15	4 CARRINHOS FICARÃO NO MÓDULO I , 4 NO MÓDULO III, 4 CNO MÓDULO IV E 3 FICARÃO PARA USO NOS PLAYGROUNDS.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	KIT BONECOS EM MADEIRA PINTADOS OU NÃO. TAMANHO	20	OS KITS DE BONECOS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 2 KITS POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CASAL DE BONECOS DE PANO NEGRO. BONECA/BONECO NEGRA/NEGRO DE PANO,	10	HAVERÁ 1 CASAL DE BONECOS EM CADA SALA DE AULA (SERÁ POR SALA E NÃO POR TURMA), NO TOTAL 8
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MINI CHALEIRA DE ALUMÍNIO MINI CHALEIRA DE 200ML EM	10	HAVERÁ 1 MINI CHALEIRA EM CADA SALA DE AULA (SERÁ POR SALA E
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO SENSORIAL MONTESSORI, CLASSIFICAÇÃO TÁTIL. CONTÉM	6	OS JOGOS SENSORIAIS SÃO PARA AS 12 TURMAS DOS ALUNOS DE 3 A 6 ANOS (6 SALAS DE AULA, TURNOS
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	PASSARINHO DE EMPURRAR EM MADEIRA, COM DUAS RODAS E CABO PARA SEGURAR. AO SER	5	OS PASSARINHOS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 PASSARINHO POR SALA DE
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	PISCINA INFLÁVEL. PISCINA INFANTIL, 480 LITROS, ESTRUTURA DE PVC, INFLÁVEL	10	HAVERÁ 1 PISCINA PARA CADA SALA DE AULA (SERÁ POR SALA E NÃO POR TURMA), NO TOTAL 8 SALAS E 2 SÃO
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDO EDUCATIVO CARTAS COLORIDAS CHUVA ASSOCIATIVA. A CRIANÇA DEVE ASSOCIAR AS GOTAS DE CHUVA ÀS CORES CORRETAS DO GUARDA-CHUVA,	10	AS CARTAS COLORIDAS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 UNIDADE POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DO EQUILÍBRIO BONECOS. CONTENDO NO MÍNIMO 20 PEÇAS DE PERSONAGENS	20	OS JOGOS DO EQUILÍBRIO BONECOS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 2 UNIDADES POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BERÇO DE BONECA DE MADEIRA NATURAL CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE FOLHAS DE PINUS E MDF, PINTURA EM LACA,	9	HAVERÁ 1 BERÇO DE BONECA EM CADA SALA DE AULA (SERÁ POR SALA E NÃO POR TURMA), NO TOTAL 8 SALAS E 1 SERÁ PARA O TRABALHO
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	GRANDE TUBARÃO BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC DURÁVEL, DESIGN REALISTA.PRODUTO COM	4	OS GRANDES TUBARÕES BRANCOS SÃO PARA AS 4 TURMAS DOS ALUNOS MAIORES (6 ANOS). SERÁ 1 POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO DO EQUILIBRIO FLAMINGO. CONFECCIONADO EM MADEIRA E TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTÉM 1 ANIMAL FLAMINGO COM ASAS REMOVÍVEIS E 10 ANIMAIS	3	OS BRINQUEDOS FLAMINGOS SÃO PARA AS 4 TURMAS DOS ALUNOS MAIORES (6 ANOS). SERÁ 1 POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS). 1 SERÁ PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO.

23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO ELETRÔNICO DE DESAFIO.MARCA REFERÊNCIA: JOGO GENIUS, ESTRELA. MEDIDAS	4	OS JOGOS ELETRÔNICOS SÃO PARA AS 4 TURMAS DOS ALUNOS MAIORES (6 ANOS). SERÁ 1 POR TURMA
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO DE TABULEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 130 FIGURAS. PERMITE QUE AS CRIANÇAS EXPLOREM E RECONHEÇAM DIFERENTES IMAGENS,	6	OS JOGOS DE TABULEIRO SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 JOGO POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS). 1 JOGO SERÁ PARA REPOSIÇÃO AO
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CARTAS BICHOS DE ESTIMAÇÃO. CONTENDO NO MÍNIMO 50 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DETALHADAS DE CADA BICHO, ALÉM DE UM PERFIL COMPLETO DO ANIMAL, CURIOSIDADES DIVERTIDAS E QUIZZES PARA	6	AS CARTAS BICHOS DE ESTIMAÇÃO SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 JOGO POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS). 1 JOGO SERÁ PARA REPOSIÇÃO AO LONGO DO ANO.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR. CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES DE CORTADOR DE MASSINHA. FORMINHAS COLORIDAS E SORTIDAS, CORES VIBRANTES.	10	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. HAVERÁ 1 KIT POR SALA DE AULA (8 NO TOTAL), 1 NA BIBLIOTECA E 1 NA SALA DO PEGUE
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MOLDE PARA MASSINHA DE MODELAR, KIT FERRAMENTAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DURÁVEL E SEGURO, CORES VIBRANTES. CONTENDO NO MÍNIMO 11 PEÇAS (ROLOS, MOLDES, CORTADORES,	20	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. HAVERÁ 2 KITS POR SALA DE AULA (16 NO TOTAL), 2 NA BIBLIOTECA E 2 NA SALA DO PEGUE E BRINQUE.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO EDUCATIVO CORRESPONDÊNCIA MEIAS. CONTENDO NO MÍNIMO UM CONJUNTO DE 18 PARES DE MEIAS EM CORES VIBRANTES, 18 PRENDEDORES DE MADEIRA E UMA BOLSA PLÁSTICA. MEDIDAS	10	OS JOGOS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 UNIDADE POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	GUARDA-CHUVA INFANTIL. CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 190T E PEGA EM EVA. MEDIDAS	40	PARA PASSEIOS PELO CAMPUS OU EXTERNOS EM DIAS DE CHUVA. SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	KIT IOGURTE DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO QUATRO POTES EM TONS PASTÉIS SUAVES, DE SABORES DIFERENTES E UMA COLHER COMBINANDO. A TAMPA DE MADEIRA NATURAL DE CADA POTE POSSUI DETALHES,	10	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. HAVERÁ 1 KIT DE IOGURTE POR SALA DE AULA (8 NO TOTAL), 1 NA BIBLIOTECA E 1 NA SALA DO PEGUE E BRINQUE
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MÁQUINA DE CAFÉ DE BRINQUEDO REALISTA, EM MADEIRA SUSTENTÁVEL, COM TINTAS À BASE DE ÁGUA E NÃO	8	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. HAVERÁ 1 MÁQUINA POR SALA DE AULA (8 NO TOTAL)
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CONJUNTO DE CHÁ DE MADEIRA. CONFECCIONADO EM MADEIRA SUSTENTÁVEL, COM TINTAS À	10	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	KIT COMPLETO DE SALADA EM MADEIRA PARA BRINCAR DE FAZ-DE-CONTA. CONTENDO NO MÍNIMO: 1 BOWL COM CEBOLA,	10	AO TODO O NDI POSSUI 16 TURMAS (08 SALAS DE AULA) E 200 ALUNOS, NOS TURNOS MATUTINO E VESPERTINO. HAVERÁ 1 KIT DE
23080.056986/2025-91	099.20.000267	UN	CANETA DE TECIDO	CANETA DE TECIDO	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER OU FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VARIADA,	100	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 10 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000348	CJ	CANETINHA HIDROGRÁFICA	CANETINHA HIDROGRÁFICA	CANETA HIDROCOR COM PONTA VAI E VEM, ESTOJO COM 12 CORES.	200	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 20 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000637	UN	CARIMBOS DE ANIMAIS	CARIMBOS DE ANIMAIS EM MADEIRA, REVESTIDOS COM BORRACHA NA PARTE INFERIOR, CONTENDO NO MÍNIMO 6 CARIMBOS E 1 ALMOFADA COM TINTA	KIT COM 6-8 CARIMBOS DE MADEIRA DE DIVERSOS ANIMAIS E 1 ALMOFADA PARA CARIMBO, 01 FRASCO DE TINTA ATOXICA	10	OS CARIMBOS DE ANIMAIS SÃO PARA AS 8 TURMAS DOS ALUNOS DE 5 A 6 ANOS (1 KIT POR TURMA). 2 KITS SERÃO PARA UTILIZAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA.
23080.056986/2025-91	099.20.000092	UN	CARRINHO DE BRINQUEDO	CARRINHO DE BRINQUEDO	CARRINHO DE BRINQUEDO, MODELO EM MINIATURA, FEITO DE METAL INJETADO, TIPO HOT WHEELS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO OU	100	OS CARRINHOS DE METAL SÃO PARA AS 12 TURMAS DOS ALUNOS DE 3 A 6 ANOS. SERÃO UMA MÉDIA DE 8 CARRINHOS POR TURMA.
23080.056986/2025-91	099.20.000325	UN	CARVÃO PARA DESENHO	CARVÃO PARA DESENHO.	MATERIAL CARVÃO VEGETAL, MACIO , FINO, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, APLICAÇÃO DESENHO ARTÍSTICO,	30	OS CARVÕES VEGETAIS SÃO PARA AS 12 TURMAS DOS ALUNOS DE 3 A 6 ANOS. SERÃO 2 A 3 CAIXAS POR

					APRESENTAÇÃO EM CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		TURMA PARA O ANO LETIVO.
23080.056986/2025-91	099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, COM 12 CORES. EMBALAGEM DE 23 G CADA, BICO APLICADOR, NÃO TÓXICO,	100	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 10 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056983/2025-58	099.20.000590	CX	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA	CAIXA COM 6 UNIDADES DE COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, CADA FRASCO CONTÉM NO MÍNIMO 23 GRAMAS, COMPOSIÇÃO RESINA	100	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 10 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000588	UN	COLA PARA TECIDO	COLA PARA TECIDO	COLA PARA TECIDO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 37 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA.	20	PARA USO COLETIVO, UMA MÉDIA DE 2 COLAS AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056983/2025-58	099.20.000638	UN	CUBOS DE ENCAIXE	CUBOS DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBOS COLORIDOS, MATERIAL MDF. CONTENDO: 100 CUBOS COLORIDOS (6 CORES DIFERENTES): MEDIDAS	10	OS CUBOS COLORIDOS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 POR TURMA.

23080.056983/2025-58	099.20.000073	UN	DOMINÓ	DOMINÓ	28 PEÇAS RESINADAS COM ALTA RESISTÊNCIA. ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO PARA GUARDA DAS PEÇAS. DIMENSÕES	5	OS DOMINÓS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS).
23080.056986/2025-91	099.20.000289	UN	ELÁSTICO VESTUÁRIO	ELÁSTICO VESTUÁRIO	ROLO DE ELÁSTICO N.12, 7MM, COLORIDOS, CORES VIBRANTES (10 METROS CADA ROLO) AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL ESCURO, VERMELHO, ROSA, LARANJA, PRETO, AZUL CLARO E BRANCO.	20	PARA USO COLETIVO, UMA MÉDIA DE 2 ROLOS AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000685	UN	ESFUMINHO DE DESENHO	ESFUMINHO DE DESENHO	Nº04	50	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 05 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000655	UN	GIZ DE CERA EM TONS DA PELE - 12 CORES	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE,COM ESCALA DE CORES DESDE OS TONS MAIS CLAROS ATÉ OS TONS DE PELE MAIS ESCUROS.	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE, COM ESCALA DE CORES DESDE OS TONS MAIS CLAROS ATÉ OS TONS DE PELE MAIS ESCUROS. FABRICADOS COM	20	PARA USO COLETIVO, UMA MÉDIA DE 2 UNIDADES AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000246	CX	GIZ PASTEL	GIZ PASTEL.	GIZ PASTEL, MATERIAL PIGMENTO EM PÓ, APRESENTAÇÃO BASTÃO, COR VARIADA, TIPO BRILHANTE,	100	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 10 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000585	CX	GIZÃO DE CERA	GIZÃO DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 OU MAIS UNIDADES, RESISTENTE A QUEDA.	ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM NO MÍNIMO 315 G. MARCA DE REFERÊNCIA: MEU 1º GIZ ACRILEX.	50	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 05 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056986/2025-91	099.20.000273	CX	GLITER	GLITER	GLITER ESCOLAR, CAIXA COM 6 CORES, 3 GRAMAS CADA POTE.	50	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 05 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO ENCAIXA TETRIS EM COLUNAS. COMPOSTO POR 15 PEÇAS GEOMÉTRICAS EM FORMAS VARIADAS, EM MADEIRA E CORES VIBRANTES. ESSE QUEBRA-	10	OS JOGOS DE ENCAIXE SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 POR TURMA.
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	TORRE DE ENCAIXE/EMPILHAMENTO EDUCATIVO DE MADEIRA, COM ENCAIXE DE FORMAS ARREDONDADAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA. COM NO MÍNIMO 1 BASE E 7 PEÇAS COLORIDAS (ARGOLA E	6	OS JOGOS DE ENCAIXE TORRE SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 JOGO POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS - 5 NO TOTAL) E 1 PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO.
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ARCO ÍRIS. CONTENDO NO MÍNIMO 25 PEÇAS DE DIFERENTES TAMANHOS E CORES VIBRANTES - VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROXO E LARANJA COM BLOCOS DE CONSTRUÇÃO MICRO E GRANDES	3	OS JOGOS ARCO ÍRIS SÃO PARA AS 4 TURMAS DOS ALUNOS MAIORES (6 ANOS). SERÁ 1 POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS). 1 SERÁ PARA O TRABALHO PEDAGÓGICO.
23080.056983/2025-58	099.20.000541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	JOGO TETRIS DE MADEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE REFLORESTAMENTO. CONTENDO NO MÍNIMO 1 TABULEIRO DE ENCAIXAR E 40 PEÇAS COLORIDAS (PINTADAS).	8	OS JOGOS TETRIS SÃO PARA AS 10 TURMAS DOS ALUNOS DE 4 A 6 ANOS. 1 JOGO POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS - 5 NO TOTAL). 3 JOGOS SÃO PARA REPOSIÇÃO AO LONGO DO ANO.
23080.056983/2025-58	099.20.000568	UN	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS REI 10CM. PEÇAS INJETADAS EM POLISTIRENO DE ALTO IMPACTO, DE ALTA RESISTÊNCIA E	2	OS JOGOS DE XADREZ SÃO PARA AS 4 TURMAS DOS ALUNOS MAIORES (6 ANOS). SERÁ 1 POR SALA DE AULA (1 PARA CADA DUAS TURMAS).
23080.056987/2025-36	099.20.000122	UN	MASSA PARA MODELAR ATÓXICA	MASSA PARA MODELAR ATOXICA	MASSA DE MODELAR, BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 CORES.	200	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 20 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056987/2025-36	099.20.000259	UN	PAPEL CARTÃO - COR PRETO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PRETA, TAMANHO TIPO CARTAZ.	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PRETA, TAMANHO TIPO CARTAZ	100	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 10 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056987/2025-36	099.20.000355	FL	PAPEL DUPLA FACE	PAPEL DUPLA FACE.	PAPEL DUPLA FACE 48X66CM. CORES VARIADAS (A SER DECIDIDO NO MOMENTO DE EMPENHO)	200	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 20 AO MÊS, PARA 10 MESES.
23080.056983/2025-58	099.20.000609	RL	PAPEL SEMI KRAFT	PAPEL SEMI KRAFT, MATERIAL CELULOSE	-	4	-

			GRAMATURA 80 G/M2	VEGETAL, 80 CM X 200 M X 80G/M², COR PARDA, ROLO DE 200 M.			PARA USO COLETIVO. SÃO 2 ROLOS PARA CADA SEMESTRE, 04 AO ANO.
23080.056987/2025-36	099.20.000689	UN	TINTA PARA GRAVURA	TINTA PARA GRAVURA A BASE DE ÁGUA	FRASCO DE TINTA PARA XILOGRAVURA, PRETA A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 75 ML	6	PARA USO COLETIVO. SÃO 3 FRASCOS PARA CADA SEMESTRE, 06 AO ANO.
23080.056987/2025-36	099.20.000312	EMB	TINTA PARA TECIDO	TINTA PARA TECIDO	CAIXA COM 12 CORES VARIADAS DE TINTA PARA TECIDO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA, NÃO TÓXICA.	10	PARA USO COLETIVO. MÉDIA DE 1 CAIXA AO MÊS, PARA 10 MESES.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 64.484,54

A estimativa de valor foi levantada pelos servidores do NDI/UFSC, conforme planilha abaixo:

Processo	Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Especificação	Detalhamento (especificação complementar)	Quantitativo NDI/CED	Valor Unitário	Valor Total
23080.056986/2025-91	099.20.000695	UN	APITOS DE MADEIRA	APITOS DE MADEIRA	APITOS COM SONS DE PÁSSAROS DE MADEIRA. KIT COM NO MÍNIMO 9 APITOS DIVERTIDOS, EDUCATIVOS E	5	R$ 240,00	R$ 1.200,00
23080.056986/2025-91	099.20.000293	UN	BLOCO DE DESENHO A3	BLOCO DE DESENHO, TAMANHO A3, CONTENDO 20	BLOCO DE DESENHO, TAMANHO A3, CONTENDO 20 FOLHAS BRANCAS, SEM PAUTA,GRAMATURA MÍNIMA 140G/M2.	50	R$ 15,00	R$ 750,00
23080.056987/2025-36	099.20.000628	CX	BLOCOS LÓGICOS - 48 PEÇAS	BLOCOS LÓGICOS, CONTENDO NO MÍNIMO 48 PEÇAS EM FORMAS	-	10	R$ 90,00	R$ 900,00
23080.056986/2025-91	099.20.000497	UN	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ NEGRA.	BONECA BEBÊ NEGRA REALISTA, COM ROUPINHA E CERTIDÃO DE NASCIMENTO. MATERIAL VINIL ESPECIAL E COM A COR DE UM BEBÊ RECÉM-NASCIDO. RICA EM	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
23080.056986/2025-91	099.20.000497	UN	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA NEGRA, COM CABEÇA, PERNAS E BRAÇOS DE VINIL E COM CHEIRO DE BEBÊ. CABELO ENRAIZADO., COM	20	R$ 190,00	R$ 3.800,00
23080.056986/2025-91	099.20.000497	UN	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ NEGRA	BONECA BEBÊ REBORN NEGRA, MATERIAL VINIL SILICONADO ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: MEMBROS ARTICULADOS, CORPO DE SILICONE, DETALHES	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MAPA MUNDI PLANISFÉRIO POLÍTICO EM PAPEL, SUPERFÍCIE PLASTIFICADA MEDIDAS: 120CMX90CM	10	R$ 45,00	R$ 450,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CARRINHO DE MÃO INFANTIL - RODA DE APROXIMADAMENTE 21 CM DE DIÂMETRO, CABO DE	15	R$ 170,00	R$ 2.550,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	KIT BONECOS EM MADEIRA PINTADOS OU NÃO. TAMANHO APROXIMADO DOS BONECOS: ADULTOS	20	R$ 184,00	R$ 3.680,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CASAL DE BONECOS DE PANO NEGRO. BONECA/BONECO NEGRA/NEGRO DE PANO, COSTURADO ARTESANALMENTE	10	R$ 82,00	R$ 820,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MINI CHALEIRA DE ALUMÍNIO MINI CHALEIRA DE 200ML EM ALUMÍNIO PINTADO E COM TAMPA REMOVÍVEL	10	R$ 39,00	R$ 390,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO SENSORIAL MONTESSORI, CLASSIFICAÇÃO TÁTIL. CONTÉM DIFERENTES PEÇAS COM TEXTURAS VARIADAS	6	R$ 89,00	R$ 534,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	PASSARINHO DE EMPURRAR EM MADEIRA, COM DUAS RODAS E CABO PARA SEGURAR AO SER EMPURRADO, O	5	R$ 100,00	R$ 500,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	PISCINA INFLÁVEL. PISCINA INFANTIL, 480 LITROS, ESTRUTURA DE PVC, INFLÁVEL. PROFUNDIDADE	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDO EDUCATIVO CARTAS COLORIDAS CHUVA ASSOCIATIVA. A CRIANÇA DEVE ASSOCIAR AS GOTAS DE	10	R$ 30,00	R$ 300,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DO EQUILÍBRIO BONECOS. CONTENDO NO MÍNIMO 20 PEÇAS DE PERSONAGENS	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BERÇO DE BONECA DE MADEIRA NATURAL. CONFECCIONADO EM COMPENSADO DE FOLHAS DE	9	R$ 360,00	R$ 3.240,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	GRANDE TUBARÃO BRANCO, CONFECCIONADO EM PVC DURÁVEL, DESIGN REALISTA,PRODUTO COM	4	R$ 98,00	R$ 392,00
23080.056986/2025-91	099.20.000001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO DO EQUILÍBRIO FLAMINGO. CONFECCIONADO EM MADEIRA E TINTA A BASE DE ÁGUA. CONTÉM 1 ANIMAL	3	R$ 219,00	R$ 657,00

23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO ELETRÔNICO DE DESAFIO.MARCA REFERÊNCIA: JOGO GENIUS, ESTRELA. MEDIDAS APROXIMADAS:	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO DE TABULEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 130 FIGURAS. PERMITE QUE AS CRIANÇAS EXPLOREM E	6	R$ 85,00	R$ 510,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CARTAS BICHOS DE ESTIMAÇÃO. CONTENDO NO MÍNIMO 50 CARTAS COM ILUSTRAÇÕES DETALHADAS DE CADA	6	R$ 55,00	R$ 330,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CORTADOR DE MASSINHA DE MODELAR. CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES DE CORTADOR DE MASSINHA.	10	R$ 22,00	R$ 220,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MOLDE PARA MASSINHA DE MODELAR, KIT FERRAMENTAS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DURÁVEL E SEGURO,	20	R$ 138,00	R$ 2.760,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	JOGO EDUCATIVO CORRESPONDÊNCIA MEIAS. CONTENDO NO MÍNIMO UM CONJUNTO DE 18 PARES DE MEIAS EM	10	R$ 98,00	R$ 980,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	GUARDA-CHUVA INFANTIL CONFECCIONADO EM POLIÉSTER 190T E PEGA EM EVA. MEDIDAS	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	KIT IOGURTE DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO QUATRO POTES EM TONS PASTÉIS SUAVES, DE SABORES	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	MÁQUINA DE CAFÉ DE BRINQUEDO REALISTA, EM MADEIRA SUSTENTÁVEL, COM TINTAS À BASE DE ÁGUA E	8	R$ 200,00	R$ 1.600,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	CONJUNTO DE CHÁ DE MADEIRA. CONFECCIONADO EM MADEIRA SUSTENTÁVEL, COM TINTAS À BASE DE ÁGUA E	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0001	UN	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS	KIT COMPLETO DE SALADA EM MADEIRA PARA BRINCAR DE FAZ-DE-CONTA. CONTENDO NO MÍNIMO: 1 BOWL	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0267	UN	CANETA DE TECIDO	CANETA DE TECIDO	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:POLIÉSTER OU FELTRO, ESPESSURA ESCRITA: GROSSA, COR CARGA: VARIADA, APLICAÇÃO:TECIDO	100	R$ 5,50	R$ 550,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0348	CJ	CANETINHA HIDROGRÁFICA	CANETINHA HIDROGRÁFICA.	CANETA HIDROCOR COM PONTA VAI E VEM, ESTOJO COM 12 CORES.	200	R$ 4,72	R$ 944,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0637	UN	CARIMBOS DE ANIMAIS	CARIMBOS DE ANIMAIS EM	KIT COM 6-8 CARIMBOS DE MADEIRA DE DIVERSOS ANIMAIS E 1 ALMOFADA PARA CARIMBO, 01 FRASCO DE	10	R$ 38,80	R$ 388,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0092	UN	CARRINHO DE BRINQUEDO	CARRINHO DE BRINQUEDO	CARRINHO DE BRINQUEDO, MODELO EM MINIATURA, FEITO DE METAL INJETADO, TIPO HOT WHEELS. PRODUTO	100	R$ 8,96	R$ 896,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0325	UN	CARVÃO PARA DESENHO	CARVÃO PARA DESENHO.	MATERIAL CARVÃO VEGETAL, MACIO , FINO, TIPO ATÓXICO, COR PRETA, APLICAÇÃO DESENHO ARTÍSTICO,	30	R$ 7,83	R$ 234,90
23080.056986/2025-91	099.20.00 0590	CX	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, COM 12 CORES. EMBALAGEM DE 23 G CADA, BICO APLICADOR, NÃO	100	R$ 42,63	R$ 4.263,00
23080.056983/2025-58	099.20.00 0590	CX	COLA COLORIDA	COLA COLORIDA	CAIXA COM 6 UNIDADES DE COLA COLORIDA, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS, CADA FRASCO CONTÉM NO	100	R$ 6,09	R$ 609,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0588	UN	COLA PARA TECIDO	COLA PARA TECIDO	COLA PARA TECIDO, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 37 GRAMAS, SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICA.	20	R$ 7,53	R$ 150,60
23080.056983/2025-58	099.20.00 0638	UN	CUBOS DE ENCAIXE	CUBOS DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBOS COLORIDOS, MATERIAL MDF. CONTENDO: 100 CUBOS COLORIDOS (6 CORES DIFERENTES): MEDIDAS APROXIMADAS DOS CUBOS 2,5CM X 2,5CM, 16 FICHAS EM PAPEL CARTÃO: MEDIDAS	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00

23080.056983/2025-58	099.20.00 0073	UN	DOMINÓ	DOMINÓ	28 PEÇAS RESINADAS COM ALTA RESISTÊNCIA. ESTOJO EM MATERIAL RÍGIDO PARA GUARDA DAS PEÇAS. DIMENSÕES	5	R$ 25,00	R$ 125,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0289	UN	ELÁSTICO VESTUÁRIO	ELÁSTICO VESTUÁRIO	ROLO DE ELÁSTICO N.12, 7MM, COLORIDOS, CORES VIBRANTES (10 METROS CADA ROLO) AMARELO, VERDE	20	R$ 7,25	R$ 145,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0685	UN	ESFUMINHO DE DESENHO	ESFUMINHO DE DESENHO	Nº04	50	R$ 7,46	R$ 373,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0655	UN	GIZ DE CERA EM TONS DA PELE - 12 CORES	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE,COM ESCALA DE CORES DESDE	GIZ DE CERA 12 CORES EM TONS DE PELE, COM ESCALA DE CORES DESDE OS TONS MAIS CLAROS ATÉ OS TONS DE PELE MAIS ESCUROS. FABRICADOS COM CERAS DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS	20	R$ 9,95	R$ 199,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0246	CX	GIZ PASTEL	GIZ PASTEL	GIZ PASTEL, MATERIAL PIGMENTO EM PÓ, APRESENTAÇÃO BASTÃO, COR VARIADA, TIPO BRILHANTE,	100	R$ 12,30	R$ 1.230,00
23080.056986/2025-91	099.20.00 0585	CX	GIZÃO DE CERA	GIZÃO DE CERA COLORIDO, CAIXA COM 12 OU MAIS	ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO, CAIXA COM NO MÍNIMO 315 G. MARCA DE REFERÊNCIA: MEU 1º GIZ ACRILEX.	50	R$ 30,23	R$ 1.511,50
23080.056986/2025-91	099.20.00 0273	CX	GLITER	GLITER	GLITER ESCOLAR, CAIXA COM 6 CORES, 3 GRAMAS CADA POTE.	50	R$ 5,00	R$ 250,00
23080.056983/2025-58	099.20.00 0541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO ENCAIXA TETRIS EM COLUNAS. COMPOSTO POR 15 PEÇAS GEOMÉTRICAS EM FORMAS	10	R$ 40,00	R$ 400,00
23080.056983/2025-58	099.20.00 0541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	TORRE DE ENCAIXE/EMPILHAMENTO EDUCATIVO DE MADEIRA, COM ENCAIXE DE FORMAS ARREDONDADAS	6	R$ 22,00	R$ 132,00
23080.056983/2025-58	099.20.00 0541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ARCO ÍRIS. CONTENDO NO MÍNIMO 25 PEÇAS DE DIFERENTES	3	R$ 288,00	R$ 864,00
23080.056983/2025-58	099.20.00 0541	UN	JOGO DE ENCAIXE	JOGO DE ENCAIXE.	JOGO TETRIS DE MADEIRA, CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF DE REFLORESTAMENTO. CONTENDO NO	8	R$ 60,00	R$ 480,00
23080.056983/2025-58	099.20.00 0568	UN	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL COM PESO E MEDIDAS OFICIAIS REI 10CM. PEÇAS INJETADAS EM POLISTIRENO	2	R$ 98,50	R$ 197,00
23080.056987/2025-36	099.20.00 0122	UN	MASSA PARA MODELAR	MASSA PARA MODELAR ATOXICA	MASSA DE MODELAR, BASE DE AMIDO, 180G, CAIXA COM 12 CORES.	200	R$ 3,78	R$ 756,00
23080.056987/2025-36	099.20.00 0259	UN	PAPEL CARTÃO - COR PRETO	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PRETA,	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR PRETA, TAMANHO TIPO CARTAZ	100	R$ 1,20	R$ 120,00
23080.056987/2025-36	099.20.00 0355	FL	PAPEL DUPLA FACE	PAPEL DUPLA FACE.	PAPEL DUPLA FACE 48X66CM. CORES VARIADAS (A SER DECIDIDO NO MOMENTO DE EMPENHO)	200	R$ 1,00	R$ 200,00
23080.056983/2025-58	099.20.00 0609	RL	PAPEL SEMI KRAFT GRAMATURA 80 G/M2	PAPEL SEMI KRAFT, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 60 CM x 200 M x	-	4	R$ 117,41	R$ 469,64
23080.056987/2025-36	099.20.00 0689	UN	TINTA PARA GRAVURA	TINTA PARA GRAVURA A BASE	FRASCO DE TINTA PARA XILOGRAVURA, PRETA A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM NO MÍNIMO 75 ML.	6	R$ 127,00	R$ 762,00
23080.056987/2025-36	099.20.00 0312	EMB	TINTA PARA TECIDO	TINTA PARA TECIDO	CAIXA COM 12 CORES VARIADAS DE TINTA PARA TECIDO, COM NO MÍNIMO 37 ML CADA, NÃO TÓXICA.	10	R$ 54,19	R$ 541,90
Total								R$ 64.484,54

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação será parcelada e não em lote, pois os itens serão adquiridos conforme a necessidade do NDI e a disponibilidade financeira ao longo dos 12 meses da vigência da Ata de Registro de Preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento, a demanda foi inserida no PAC. DFD digital 1735/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Estes materiais objetivam atender os 200 alunos, de 0 a 5 anos e 11 meses, que frequentam o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), para aproximadamente 200 dias letivos do ano, nos turnos matutino e vespertino.

13. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do Processo de Compras, prestando as informações pertinentes aos requerentes e demais interessados acerca da aquisição dos materiais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Para os 200 alunos do NDI, para os 200 dias letivos do ano.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GIOVANA BINOTTO

Administradora

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 787/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de aquisição de materiais pedagógicos e esportivos para atender a demanda do setor de Infraestrutura do Centro de Filosofia e Ciências Humanas. O setor necessita da aquisição de cones de sinalização para demarcação de áreas em manutenção ou obras, sendo que atualmente não possuem itens de sinalização para essa finalidade.
Visa-se a aquisição de vinte canecas para uso de recipientes seguros e duráveis para bebidas quentes e frias nos quatro auditórios do CFH, evitando a dependência de copos descartáveis.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	Alex Degan

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos mínimos necessários aos itens estão discriminados na tabela. Não há impactos de sustentabilidade que se possa mensurar no momento.

	ESPECIFICAÇÃO		DETALHAMENTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONE	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA E BRANCO, MATERIAL EM PVC, ALTURA: 75 CM APROXIMADAMENTE. PADRÃO NORMA NBR.	UN	6	R$ 35,42	R$ 212,52		
CANECAS PERSONALIZADAS	CANECAS CILINDRÍCAS 325 ML DE CERÂMICA PERSONALIZADAS SEGUINDO MODELO. A ARTE SERÁ INFORMADA NA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN	20	R$ 24,93	R$ 498,60		

5. Levantamento de Mercado

Conforme consultas na ferramenta Pesquisa de Preços, Painel de Preços e sites de fornecedores, para o item relacionado, percebeu-se que há prática de mercado para atendimento da necessidade correspondente ao material que se pretende adquirir. Constatou-se que essa aquisição ocorre por meio de pregão eletrônico ou por dispensa de licitação.

Assinado digitalmente por Ana Amelia Pereira do Prado Rosa .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063814/2025 e o código B6K2BHQX.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do cone de sinalização é fundamental para isolar local de manutenção, protegendo a comunidade universitária de potenciais perigos e permitindo a execução segura dos serviços. A aquisição de canecas reutilizáveis é uma ação prática que se alinha às crescentes preocupações com a sustentabilidade. Isso incentiva a redução do uso de copos descartáveis no campus, contribuindo para a diminuição do lixo e demonstrando o compromisso da universidade com práticas ecológicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cone - Estima-se a necessidade de aquisição de seis unidades baseado em seis banheiros do Centro de Filosofia e Ciências Humanas que necessitam de manutenção regularmente.

Caneca Personalizada - Estima-se a necessidade de aquisição de vinte unidades considerando que será disponibilizada cinco unidades do item para quatro auditórios do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 797,47

Os valores unitários e totais dos respectivos itens estão discriminados na tabela:

ESPECIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONE	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COR LARANJA E BRANCO, MATERIAL EM PVC, ALTURA: 75 CM APROXIMADAMENTE. PADRÃO NORMA NBR.	UN	6	R$ 35,42	R$ 212,52
CANECAS PERSONALIZADAS	CANECAS CILINDRÍCAS 325 ML DE CERÂMICA PERSONALIZADAS SEGUINDO MODELO. A ARTE SERÁ INFORMADA NA EMISSÃO DO EMPENHO.	UN	20	R$ 24,93	R$ 498,60

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não é tecnicamente viável, uma vez que se trata de materiais licitados e fornecidos no mercado individualmente. Não haverá agrupamento de itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

Assinado digitalmente por Ana Amelia Pereira do Prado Rosa .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063814/2025 e o código B6K2BHQX.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2021 a 2025 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), quanto à dimensão:

Governança 7 - Assegurar uma infraestrutura adequada às atividades da UFSC. Garantir que a UFSC disponibilize a infraestrutura necessária para o desenvolvimento de todas as suas atividades, assegurando equipamentação, conservação, manutenção, restauração, adequação e segurança ao patrimônio público. A contratação foi prevista no período inicial do Plano de Contratações Anual, incluídos no PCA 2026. O DFD digital deste item refere-se ao número 1072/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens trará ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, levando em consideração os seguintes fatores: economicidade, eficácia, eficiência, e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação para uso dos materiais, pois a instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a aquisição e utilização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação que se possa mensurar no momento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
Ana Amelia Pereira do Prado Rosa
Data: 31/10/2025 18:21:55-0300
CPF: ***.059.679-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ANA AMELIA PEREIRA DO PRADO ROSA

Equipe de apoio

Assinado digitalmente por Ana Amelia Pereira do Prado Rosa.
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 063814/2025 e o código B6K2BHQX.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 803/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.056987/2025-36

2. Descrição da necessidade

Os materiais esportivos são necessários para as equipes de representação do CCE que participam em jogos universitários, competições internas previstas para o ano letivo como: Jogos Interatléticas e competições organizadas pelas atléticas e treinamento entre as competições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CCE - Centro de Comunicação e Expressão	Sergio Romanelli

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos materiais será realização por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. A contratação dos materiais deve observar aos seguintes critérios de descrições:

Código	Descrição Resumida	Detalhamento (especificação complementar)
099.20.000046	BOLA DE BASQUETEBOL	BOLA DE BASQUETEBOL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BASQUETEBALL (FIBA) E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBALL (CBB); CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 E 78 CM; PESO CHEIA DE 600 À 650 GRAMAS, CÂMARA AIRBILITY, MICROFIBRA PU MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.
099.20.000030	BOLA DE HANDEBOL	H2L BOLA DE HANDEBOL OFICIAL, TAMANHO FEMININO. MATERIAL: EM PU. CIRCUNFERÊNCIA: 54 - 56 CM DE DIÂMETRO. PESO: 325 - 375 G. COSTURADA. CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO REMOVÍVEL E LUBIFICADO, 32 GOMOS.
099.20.000034	BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	TIPO H3L. PRESSÃO: 6 LIBRAS. BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, COSTURADA, CÂMARA AIRBILITY, ACABAMENTO PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SUSTEM REMOVÍVEL E LUBIFICADO, DIÂMETRO: 58-60 CM, PESO: 425 - 475G.MARCA DE REFERÊCIA: PENALTY OU EQUIVALENTE.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através do Painel de Preços do Governo Federal, busca demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no

Assinado digitalmente por Deives Rodrigues de Oliveira e Alberto Manoel Assis Junior .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 064802/2025 e o código AF5TJHHB.

mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública.

O processo será realizado por Ata de Registro de Preço, tal escolha justifica-se pelas vantagens à administração:

- Redução de formação de estoque e ocupação de espaço útil;
- Não obrigatoriedade de aquisição;
- Redução do risco desperdício de material por deterioração ou avaria;
- Redução do número de processos licitatórios e economia de custos de publicação de
- seus respectivos atos administrativos;
- Direcionamento dos recursos às necessidades imediatas;
- Redução do risco de fracionamento de despesa

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos que atendam as necessidades dos alunos que fazem parte da atlética e participam de campeonatos universitários representando o Centro de Comunicação e Expressão - CCE

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foram solicitadas as quantidades abaixo para atender ao pedido do Centro Acadêmico de Design, o qual solicitou o material para a atlética. Como tivemos a demanda registrada apenas por um CA o quantitativo foi baseado nesse pedido.

Código	Descrição Resumida	Qnt
099.20.000046	BOLA DE BASQUETEBOL	01
099.20.000030	BOLA DE HANDEBOL	01
099.20.000034	BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 286,60

A estimativa de valor foi levantada, conforme planilha do Calendário de compras da 5° etapa disponibilizada no site do Dcom.

Código	Descrição Resumida	Qnt	Valor Estimado	Valor Total
099.20.000046	BOLA DE BASQUETEBOL	01	R$ 119,00	R$ 119,00
099.20.000030	BOLA DE HANDEBOL	01	R$ 83,58	R$ 83,53
099.20.000034	BOLA DE HANDEBOL - TIPO H3L	01	R$ 84,07	R$ 84,07

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

A licitação será parcelada e não em lote, pois os itens serão adquiridos conforme a necessidade do CCE e a disponibilidade financeira ao longo dos 12 meses da vigência da Ata de Registro de Preços.

Assinado digitalmente por Deives Rodrigues de Oliveira e Alberto Manoel Assis Junior .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 064802/2025 e o código AF5TJHHB.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Prevista a contratação de acordo com o calendário de compras do Departamento de Compras - DCOM/PROAD /UFSC, correspondente a 5ª etapa do grupo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais visa ampliar a capacidade operacional das atividades esportivas promovidas pela atlética, contribuindo para o desenvolvimento físico e social dos discentes. Espera-se ganhos em desempenho organizacional, engajamento estudantil e representatividade institucional em eventos esportivos internos e externos.

13. Providências a serem Adotadas

Início do processo licitatório pelo órgão para a contratação dos materiais listados, de acordo com as normas internas da Universidade e observância pela equipe responsável pela Pesquisa de Preços em atender às descrições necessárias dos itens, o que também deve acontecer na elaboração do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos ambientais consistem em materiais que são agressivos ao meio ambiente se descartados de forma incorreta, sendo assim como forma de reduzir esse impacto, efetuar-se-á o descarte adequado de acordo com as normas, orientações e políticas adotadas pela Gestão de Resíduos da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente por Deives Rodrigues de Oliveira e Alberto Manoel Assis Junior .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 064802/2025 e o código AF5TJHHB.

Documento assinado digitalmente
Deives Rodrigues de Oliveira
Data: 06/11/2025 15:39:46-0300
CPF: ***.834.660-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

DEIVES RODRIGUES DE OLIVEIRA

assistente em administração

Documento assinado digitalmente
Alberto Manoel Assis Junior
Data: 06/11/2025 16:58:23-0300
CPF: ***.753.939-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

ALBERTO MANOEL ASSIS JUNIOR

Administrador

Assinado digitalmente por Deives Rodrigues de Oliveira e Alberto Manoel Assis Junior .
Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 064802/2025 e o código AF5TJHHB.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2024 – SRP
PROCESSO Nº 23080.0XXXX/20XX-XX

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, na cidade de Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras (DCOM), FILIPE ESCOBAR DE MELLO, nomeado pela Portaria nº 1509/2024/GR, de 24 de julho de 2024, publicada na página 34 da Seção 2 da Edição 144 do Diário Oficial da União (DOU), de 29 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 2193510, **doravante denominada UFSC**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no DOU de ..... de ..... de 202...., processo de compra n.º ....., **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa RAZÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à Logradouro, nº, complemento, bairro, CEP 00.000-000, Cidade/Estado, telefone(s): (DDD) 0000-0000, *e-mail(s)*: ENDEREÇO(S) EMAIL, **doravante denominada FORNECEDORA**, neste ato representada por RESPONSÁVEL PELA EMPRESA, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, registrados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a classificação alcançada pela FORNECEDORA e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do pregão SRP nº 000/2024, assim como a proposta cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) para a FORNECEDORA, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e homologados para a FORNECEDORA, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde. máxima	Valor unitário	Total
				TOTAL:	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, desde que observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, denominado FORNECEDORA, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital com certificação validável e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do pregão SRP em epígrafe.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento por meio de assinaturas digitais (Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e o Decreto nº 10.530, de 13 de novembro de 2020).

Florianópolis, ... de .... de 202...

UFSC	FORNECEDORA
FILIPE ESCOBAR DE MELLO	RESPONSÁVEL LEGAL

Não deixar assinaturas sozinhas na última página. Ajustar formatação.
Preencher nº da ARP e do PE no rodapé.